



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa Eletrônica
Nº 58/2025
Processo Administrativo
Nº 327/2025

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
ROGERIO PEREIRA DA ROSA

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.;

Prazo de Entrega/Execução: (1Dias);

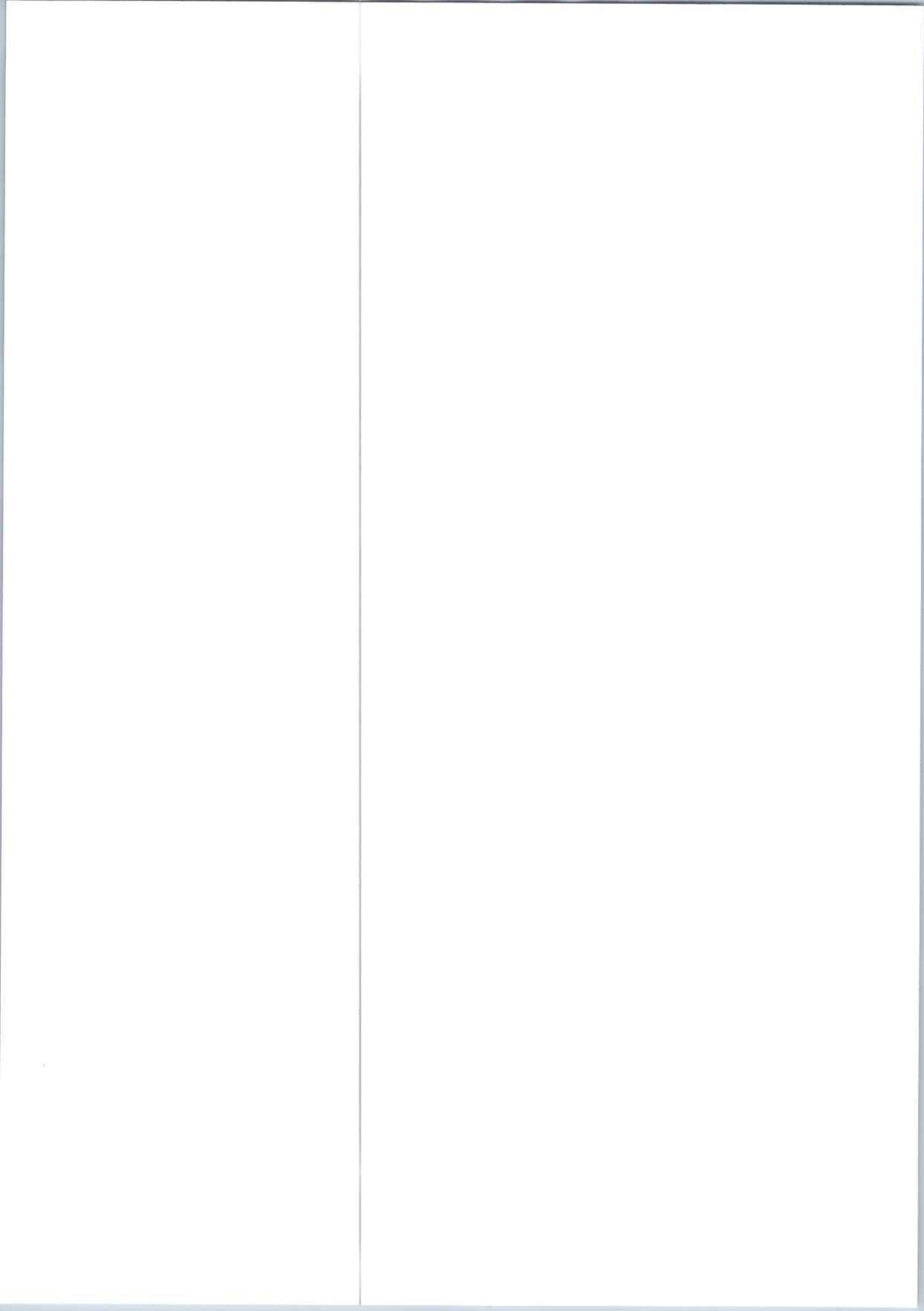
Previsão Contratual: Até 6 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 2532 de 16 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 2533 de 17 de janeiro de 2024, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.;

Justificativa da necessidade:

A contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação profissional é necessária para atender às demandas técnicas do evento "Marcha para Jesus", de grande relevância cultural e religiosa para a comunidade local.

O evento, de caráter público e gratuito, conta com expressiva participação popular, e demanda equipamentos e serviços adequados para garantir a qualidade de áudio e iluminação em todas as áreas de abrangência, assegurando a perfeita comunicação das apresentações, pronunciamentos e atividades, bem como a valorização visual do espetáculo.

A realização do serviço por empresa especializada é imprescindível, considerando que a Prefeitura não dispõe de equipamentos e equipe técnica próprios com capacidade e estrutura para atender às necessidades do evento, sendo indispensável a terceirização para garantir eficiência, segurança e qualidade.

A presente contratação visa atender à Emenda Impositiva nº 28 e 44, que destina recursos para a execução deste evento, assegurando o cumprimento da programação estabelecida e contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e religiosas do município.

Secretarias Contempladas:

DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Dispensa Eletrônica

Critério de julgamento: Menor Preço, Por lote;

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:

Com a contratação pretendida para Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., a administração pública municipal busca atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 14 de agosto de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.,

O evento será realizado na Av. Dra Fernandina do Amaral Gentile em frente à praça Júlio Farah no município de Ibaiti, Estado do Paraná, no dia 15 de novembro de 2025.

A montagem deve estar pronta às 8h do dia 15 de novembro de 2025, e desmontagem após o término do evento, que ocorrerá entre 22h a 22h30min, com manutenção durante todo o período do evento, se necessário.

2. Descrição da Necessidade

A contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação profissional é necessária para atender às demandas técnicas do evento "Marcha para Jesus", de grande relevância cultural e religiosa para a comunidade local.

O evento, de caráter público e gratuito, conta com expressiva participação popular, e demanda equipamentos e serviços adequados para garantir a qualidade de áudio e iluminação em todas as áreas de abrangência, assegurando a perfeita comunicação das apresentações, pronunciamentos e atividades, bem como a valorização visual do espetáculo.

A realização do serviço por empresa especializada é imprescindível, considerando que a Prefeitura não dispõe de equipamentos e equipe técnica próprios com capacidade e estrutura para atender às necessidades do evento, sendo indispensável a terceirização para garantir eficiência, segurança e qualidade.

A presente contratação visa atender às Emendas Impositivas nº 28 e 44, que destina recursos para a execução deste evento, assegurando o cumprimento da programação estabelecida e contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e religiosas do município.

3. Área requisitante

O objeto desta contratação terá a participação do Departamento de Cultura e Eventos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Para o perfeito atendimento do evento, os serviços deverão compreender:

a) Sistema de Som

- Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de áudio profissional de alta potência, adequados para eventos ao ar livre e com grande público;

b) Iluminação Cênica e de Palco

- Fornecimento, instalação e operação de sistema de iluminação artística e funcional para palco, incluindo refletores, canhões de LED e demais equipamentos necessários;

c) Palco e Estruturas

- Montagem de palco coberto com dimensões mínimas de 12 x 8 metros, com cobertura resistente, piso antiderrapante e estrutura de segurança;
- Escadas de acesso, praticáveis, passarelas e demais elementos de apoio;
- Montagem e desmontagem executadas por equipe qualificada, obedecendo normas de segurança e regulamentos técnicos vigentes.

d) Segurança e Normas

- Todos os equipamentos e estruturas deverão atender às normas da ABNT e às exigências de segurança previstas pela legislação;
- **O prestador deverá apresentar ART/RRT de montagem e laudos técnicos dos equipamentos, quando aplicável;**
- Garantia de operação ininterrupta durante todo o evento, com suporte técnico imediato.

e) Execução

- A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 5 horas do início do evento, para testes e ajustes;
- A desmontagem ocorrerá somente após o encerramento oficial e autorização da organização.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

O levantamento de mercado foi realizado com 3 (três) fornecedores locais.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O quantitativo do objeto está presente na solicitação nº 265/2025, e atende integralmente as necessidades.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor mínimo orçado de R\$

24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais);

8. Descrição da Solução como um todo

Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido seus quantitativos, os preços de mercado, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução uma vez que o evento terá duração de apenas um dia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:

12. Resultados pretendidos

A contratação da Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, contribuirá com aprimoramento do processo de compras públicas para este objeto, logo, com vistas a atual contratação será possível evoluir a formalização da futura contratação semelhantes.

13. Providências a serem adotadas

Providências a Serem Adotadas

1. Definição do Prazo de Execução

- Estabelecer no contrato prazo para montagem integral das estruturas e equipamentos até **24 horas antes** do início do evento, permitindo testes e ajustes técnicos.
- Fixar prazo máximo de **12 horas após o encerramento** para a desmontagem e retirada total dos equipamentos e estruturas, restituindo o local às condições originais.

2. Fiscalização Contratual

- Designar formalmente servidor responsável como fiscal do contrato, com atribuição de acompanhar todas as etapas: montagem, testes, operação e desmontagem.
- Determinar registro fotográfico e elaboração de relatórios de vistoria para comprovar a conformidade dos serviços e materiais com as especificações técnicas.
- Prever a possibilidade de aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento de prazos, falhas técnicas ou irregularidades na execução.

3. Garantia Técnica e de Segurança

- Incluir cláusula contratual exigindo **garantia técnica** para funcionamento ininterrupto dos sistemas de som e iluminação durante todo o evento, com suporte imediato em caso de falhas.
- Exigir que todos os equipamentos sejam revisados previamente e possuam laudos ou certificados de conformidade.
- Estabelecer que a responsabilidade por eventuais danos materiais ou acidentes decorrentes da montagem ou operação recaia integralmente sobre a contratada, devendo esta manter seguro e atender integralmente às normas de segurança aplicáveis.

4. Documentação Obrigatória

- Exigir apresentação de **ART/RRT** para montagem das estruturas e instalações elétricas, bem como laudos técnicos dos equipamentos, com entrega até a data definida no cronograma contratual.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

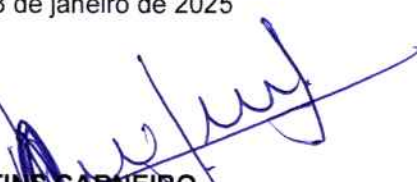
16. Responsáveis:

Assinarão como responsáveis pela ETP o mínimo dois servidores, na seguinte ordem:

- 1) Contratações exclusivas de um único setor: no mínimo o servidor que elaborou o ETP na unidade demandante juntamente com o responsável pela unidade demandante;



ROGERIO PEREIRA DA ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
Portaria 028 de 08 de janeiro de 2025



PEDRO MARTINS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 02 de 02 de janeiro de 2025

Ibaiti, 13 de agosto de 2025

PORTARIA N.º 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, Rogério Pereira da Rosa, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Eventos.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

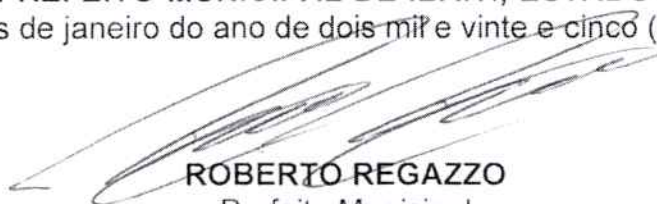
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, ROGERIO PEREIRA DA ROSA, portador do documento de identidade nº 10.627.656-0 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 074.427.239-42, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oitos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS



EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 028, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vereador José Oscar Belão, apresenta como Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 029 de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.

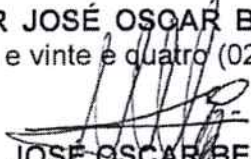
ÓRGÃO: 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.		R\$ 15.256,49

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 854, de 14 de julho de 2017, instituiu o Dia Municipal da Marcha para Jesus e a Lei Estadual nº 21.508, de 13 de junho de 2023, reconheceu o evento Marcha Para Jesus como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Paraná. Desta feita indicamos verbas para, o que inclusive gera turismo o incentivo de promoção do evento cultural da Marcha de Jesus em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a promoção de eventos Culturais (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 71 **Promoção de eventos culturais do Município**)

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).


JOSÉ OSCAR BELÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS



EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 044, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Vereador André Zanineti de Matos, apresenta como Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 029 de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.

ÓRGÃO: 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Incentivo de promoção de evento cultural da Marcha para Jesus.		R\$ 35.256,49

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº 854, de 14 de julho de 2017, instituiu o Dia Municipal da Marcha para Jesus e a Lei Estadual nº 21.508, de 13 de junho de 2023, reconheceu o evento Marcha Para Jesus como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Paraná. Desta feita indicamos verbas para, o que inclusive gera turismo o incentivo de promoção do evento cultural da Marcha de Jesus em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a promoção de eventos Culturais (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 71 **Promoção de eventos culturais do Município**)

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2790

Apo 2025

Página 15 de 24

Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2025



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Rogerio Pereira da Rosa, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Eventos.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, ROGERIO PEREIRA DA ROSA, portador do documento de identidade nº 106276560 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 074.427.239-42, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oitos dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (08/01/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Senhor Pedro Martins Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

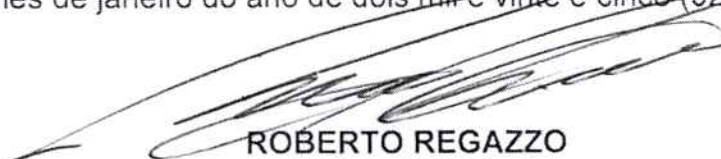
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor PEDRO MARTINS CARNEIRO, portador do documento de identidade nº 4.311.950-8 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 611.100.009-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Senhor Pedro Martins Carneiro, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor PEDRO MARTINS CARNEIRO, portador do documento de identidade nº 4.311.950-8 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 611.100.009-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009, Lei n.º 1005, de 29 de julho de 2020, e Lei nº 1187, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO



Município de Ibaiti
Solicitação 265/2025



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
265	Aquisição de Material	12/08/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33802-8	ROGERIO PEREIRA DA ROSA	326/2025	
Local			
73	CULTURA		
Órgão			
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local a ser definido		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.

Justificativa:

A contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação profissional é necessária para atender às demandas técnicas do evento "Marcha para Jesus", de grande relevância cultural e religiosa para a comunidade local.

O evento, de caráter público e gratuito, conta com expressiva participação popular, e demanda equipamentos e serviços adequados para garantir a qualidade de áudio e iluminação em todas as áreas de abrangência, assegurando a perfeita comunicação das apresentações, pronunciamentos e atividades, bem como a valorização visual do espetáculo.

A realização do serviço por empresa especializada é imprescindível, considerando que a Prefeitura não dispõe de equipamentos e equipe técnica próprios com capacidade e estrutura para atender às necessidades do evento, sendo indispensável a terceirização para garantir eficiência, segurança e qualidade.

A presente contratação visa atender à Emenda Impositiva nº 28 e 44, que destina recursos para a execução deste evento, assegurando o cumprimento da programação estabelecida e contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e religiosas do município.

Lote

001 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	24.700,00	24.700,00
	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E ACESSÓRIOS				
	•16 Caixas line array com as especificações mínimas				
	Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB				
	Sensibilidade média: 105,7 dB 1W/1m				
	Potência Total (AES): 1320W				
	Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz				
	Componentes: 2 x 10" + 2 x Drive de Polyimide				
	Impedância: MF 8 Ohms / HF 16 Ohms				
	Dimensões: A314x L840x P407mm				
	Peso: 42Kg				
	•16 Caixas de sub graves com as especificações mínimas				
	Sensibilidade Peak (calc.): 146 dB				
	Sensibilidade média: 106 dB 1W/1m				
	Potência (AES): 2400W				
	Resposta: 30Hz - 2KHz				
	Alto Falante: 2x18"				
	Impedância: 4 Ohms				
	Peso: 69,3 Kg				
	Dimensões: A995 x L610 x P660mm				
	•06 retornos para palco com as especificações mínimas				
	Potência: 460W Rms				



Município de Ibaiti
Solicitação 265/2025



Edição 2025

Página:2

Resposta: 58 Hz - 20K Hz

Peso: 17,9 Kg

Componentes: 1x12 + 1xDrive

•04 amplificadores para drive com as especificação mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives

Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação

Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

•Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 5,5 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 7 Kg

•04 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação

Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 40 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 10 Kg

•04 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4



Município de Ibaí
Solicitação 265/2025



Página 3

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação

Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 40 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 10 Kg

•04 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande

Amplificador 4000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 2000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 1200 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 720 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon N14

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 21,8 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 9 Kg

•02 processador digitais para palco ,para P.A com as especificações mínimas Entradas

analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA.

Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA. Tipo: Balanceado

eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 k Ω Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu

com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão

fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA Mic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm

Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo:

Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22

dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os

módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo)

Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem

peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A,

22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso. 22 kHz BW 115 dB normal com material

de programa, peso A, 22 kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz

Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso

Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N:

0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz -

20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída

de linha cruzada: >100 dB

Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz -

Modelo EU: 220 a 240 VAC 50/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts. Dados físicos:

Peso: 5,5 lbs. (2,5 kg) Peso de transporte 7 lbs. (3,18 kg) Dimensões

•02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade.

•02 mesa de som digital com 48 canais e 24 auxiliares, gates, compressores, efeitos e

equalizadores. (Opções de mesa: no mínimo 01 mesa PM5DRH, 01 MIX RACK com 3 DSP, 01

VI 3000 Soundcraft, e 01 MIDAS PRO 2.

•01 multicabo com no mínimo 56 vias, 70 metros de comprimento, comespliter de 10 metros em

perfeito estado de funcionamento.

•30 pedestais grandes para microfones

•30 microfones variados para microfonação de banda.

•01 mesa de iluminação DMX MA Wing com comand fader com 02 telas touch

•14 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura ate 20 cm a 1 metro.

• 02 caixas 2 vias com no mínimo 01 drive e 2 falantes de 15 polegadas potencia total 1500

WtSrms para side.

•02 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas.

•105 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de

sonorização, PA e iluminação.

•60 metros de estruturas Q-50.

•06 bases em alumínio linha pesada Q-30.

•06 slevs em alumínio linha pesada Q-30.



Município de Ibaiti
Solicitação 265/2025



CLIPPING

Página:4

- 06 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada .
 - 02 manPower com capacidade mínima de 600 amperes por fase ,com 48 tomadas em 220 volts , 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada .
 - Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio
 - 02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema
 - 01 auxiliares técnicos de áudio
 - 02 notebooks para execução de musicas e demais necessidades.
- Iluminação
- 01 console grand Ma2 command wing;
 - 24 moving beam 200 7r GTD 9 r ION;
 - 18 MAC AURA;
 - 28 par led 3w;
 - 08 P5 ou atômico RGBW;
 - 06 mini brutt testeira;
 - 12 lâmpadas par 64 foco 5 em arara com gelatina de correção;
 - 02 maquinas de fumaça DMX com ventiladores;
 - 02 refletores de led 100w para luzes de serviço;
 - 02 canão seguidor com operador (com comunicação);
- Todo cabeamento necessário para funcionamento do sistema de iluminação.

PALCO E ASSESORIOS.

- 01 palco 12x8m coberto altura piso ajustável de 1.5 a 2.5.
- Estrutura para o palco parte aérea toda em estrutura P-50 em alumínio e pés de sustentação P-30 em alumínio todo material deve ser em linha pesada.
- Lonas para cobertura na cor branca em perfeita condição de uso com laudo de Flamabilidade.
- Proteção para chuva e vento nas duas laterais e fundo do palco devidamente presas e estabilizadas.
- 02 estruturas para sustentação do sistema de som com no mínimo 10 metros de altura e 2 metros de largura toda ela e Box p-30 em alumínio, devidamente travadas e estabilizada.
- 01 house mix com piso superior coberta medida mínima 4x3 metros e altura 2,90 metros.
- Escadas e rampas de acesso conforme rider ..

TOTAL 24.700,00

TOTAL GERAL 24.700,00



ROGERIO PEREIRA DA ROSA
Solicitante

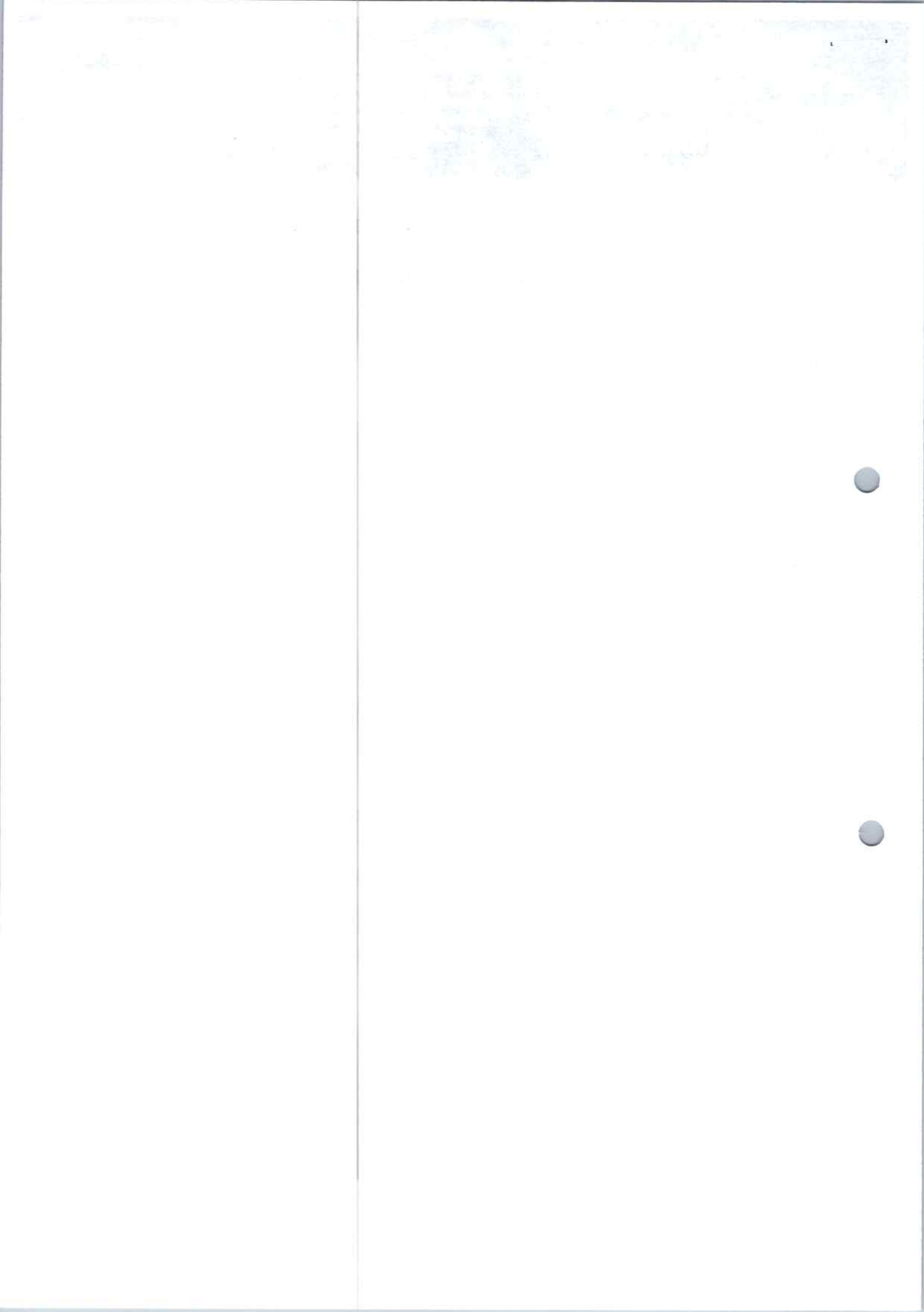
COTAÇÃO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO
IBAITI
15 de Novembro de 2025
Marcha para Jesus



SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

- 16 Caixas line array com as especificações mínimas
Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB
Sensibilidade média: 105,7 dB 1W/1m
Potência Total (AES): 1320W
Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz
Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide
Impedância: MF 8 Ohms / HF 16 Ohms
Dimensões: A314x L840x P407mm
Peso: 42Kg
- 16 Caixas de sub graves com as especificações mínimas
Sensibilidade Peak (calc.): 146 dB
Sensibilidade média: 106 dB 1W/1m
Potência (AES): 2400W
Resposta: 30Hz - 2KHz
Alto Falante: 2x18"
Impedância: 4 Ohms
Peso: 69,3 Kg
Dimensões: A995 x L610 x P660mm
- 06 retornos para palco com as especificações mínimas
Potência: 460W Rms
Resposta: 58 Hz - 20K Hz
Peso: 17,9 Kg
Componentes: 1x12 + 1xDrive
- 04 amplificadores para drive com as especificação mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives
Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3)
Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS
Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS
Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS
Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%
THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz
Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima
Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS
Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada
Limiter Inteligente - +6 dB
Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM
Conectores de Saída - Speakon NI4
Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada
Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker
rádio frequência, térmico
Alimentação - 180V a 260V







GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 - IE: 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685, CENTRO, ARAPOTI-PR, CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 98418-8800

GABRIEL-SOM@HOTMAIL.COM



Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 5,5 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 7 Kg

- 04 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação

Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 40 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 10 Kg

- 04 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação

Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico





GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 - IE: 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685, CENTRO, ARAPOTI-PR, CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 98418-8800

GABRIEL-SOM@HOTMAIL.COM



Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 40 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 10 Kg

- 04 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande

Amplificador 4000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 2000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 1200 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 720 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20KHz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 21,8 A

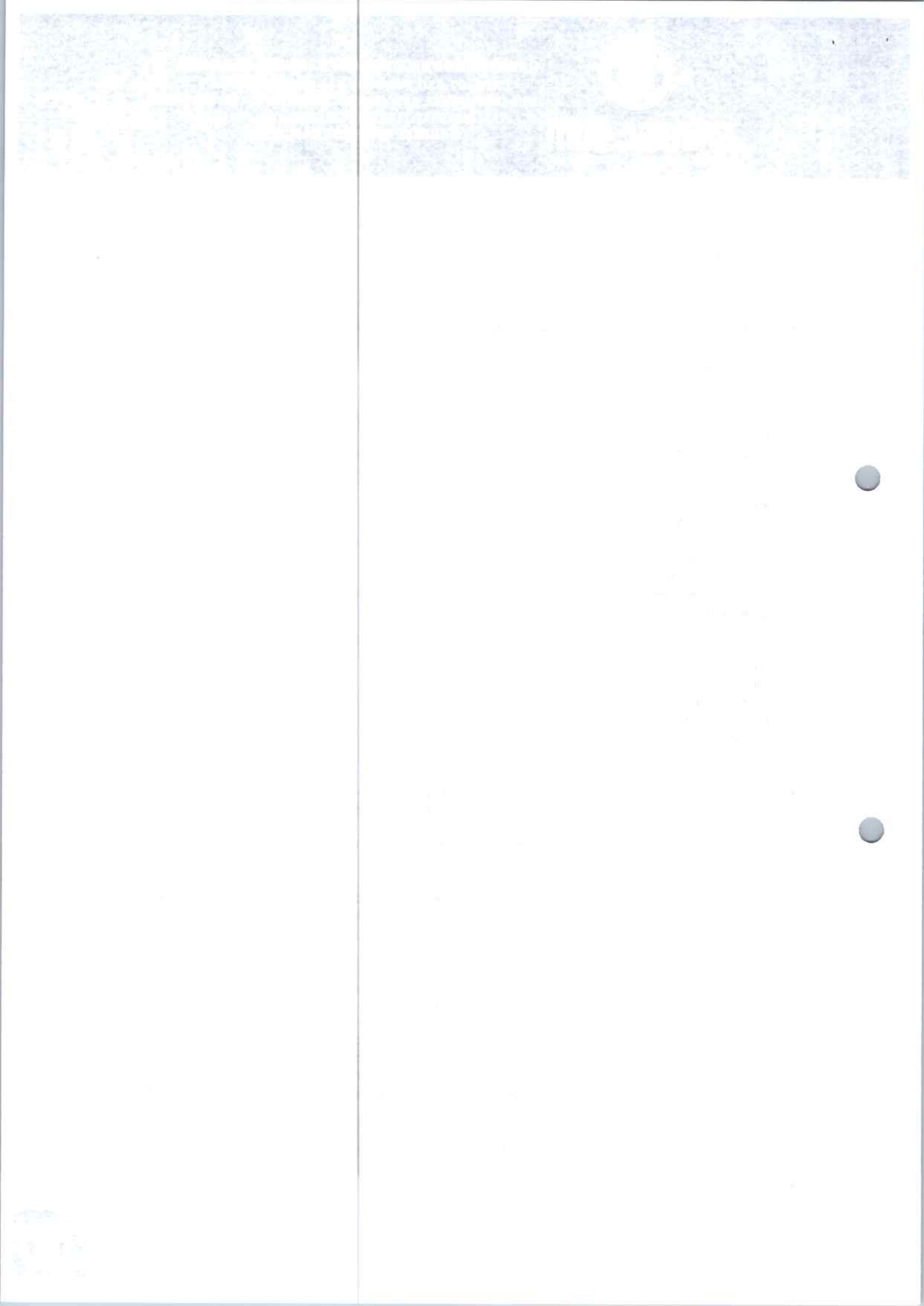
Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 9 Kg

- 02 processador digitais para palco ,para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas:
Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF
Impedância: > 40 k O Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA
Mic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm
Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo)
Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A, 22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso, 22 kHz BW 115 dB normal com material de programa, peso A, 22 kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz
Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso
Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 dB
Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts . Dados físicos: Peso: 5,5 lbs. (2,5 kg) Peso de transporte 7 lbs. (3,18 kg) Dimensões
- 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade .







- 02 mesa de som digital com 48 canais e 24 auxiliares , gates ,compresores ,efeitos e equalizadores .(Opções de mesa: no mínimo 01 mesa PM5DRH, 01 MIX RACK com 3 DSP, 01 VI 3000 Soundcraft, e 01 MIDAS PRO 2.
- 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento ,comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento.
- 30 pedestais grandes para microfones
- 30 microfones variados para microfonação de banda .
- 01 mesa de iluminação DMX MA Wing com comand fader com 02 telas touch
- 14 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura ate 20 cm a 1 metro.
- 02 caixas 2 vias com no mínimo 01 drive e 2 falantes de 15 polegadas potencia total 1500 wtrms para side.
- 02 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas ..
- 105 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de sonorização, PA e iluminação.
- 60 metros de estruturas Q-50.
- 06 bases em alumínio linha pesada Q-30.
- 06 sleve em alumínio linha pesada Q-30.
- 06 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada .
- 02 manPower com capacidade mínima de 600 amperes por fase ,com 48 tomadas em 220 volts , 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada .
- Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio
- 02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema
- 01 auxiliares técnicos de áudio
- 02 notebooks para execução de musicas e demais necessidades.

Iluminação

- 01 console grand Ma2 command wing;
- 24 moving beam 200 7r GTD 9 r ION;
- 18 MAC AURA;
- 28 par led 3w;
- 08 P5 ou atômico RGBW;
- 06 mini brutt testeira;
- 12 lâmpadas par 64 foco 5 em arara com gelatina de correção;
- 02 maquinas de fumaça DMX com ventiladores;
- 02 refletores de led 100w para luzes de serviço;
- 02 canão seguidor com operador (com comunicação);

Todo cabeamento necessário para funcionamento do sistema de iluminação.

PALCO E ASSESORIOS.

- 01 palco 12x8m coberto altura piso ajustável de 1.5 a 2.5.
- Estrutura para o palco parte aérea toda em estrutura P-50 em alumínio e pés de sustentação P-30 em alumínio todo material deve ser em linha pesada.
- Lonas para cobertura na cor branca em perfeita condição de uso com laudo de Flamabilidade.
- Proteção para chuva e vento nas duas laterais e fundo do palco devidamente presas e estabilizadas.
- 02 estruturas para sustentação do sistema de som com no mínimo 10 metros de altura e 2 metros de largura toda ela e Box p-30 em alumínio, devidamente travadas e estabilizada.
- 01 house mix com piso superior coberta medida mínima 4x3 metros e altura 2,90 metros.
- Escadas e rampas de acesso conforme rider ..







GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM & ALARMES

CNPJ: 07.550.749/0001-51 - IE: 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685, CENTRO, ARAPOTI-PR, CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 98418-8800

GABRIEL-SOM@HOTMAIL.COM



PAINEL DE LED.

- Paineled lateral 4x2m 8 metros outdoor resolução mínima P-3 outdoor.
- 02 processadoras 4 k
- 01 operador
- Toda estrutura para fixação do painel e montagem fica por conta do contratado.
- Montagem conforme necessidade do contratante.
- Todo cabeamento necessário

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$24.700,00

Arapoti – Pr, 21 de Junho de 2025.

Gabriel Rodrigues Lopes – Som & Alarmes

Gabriel Rodrigues Lopes

Proprietário

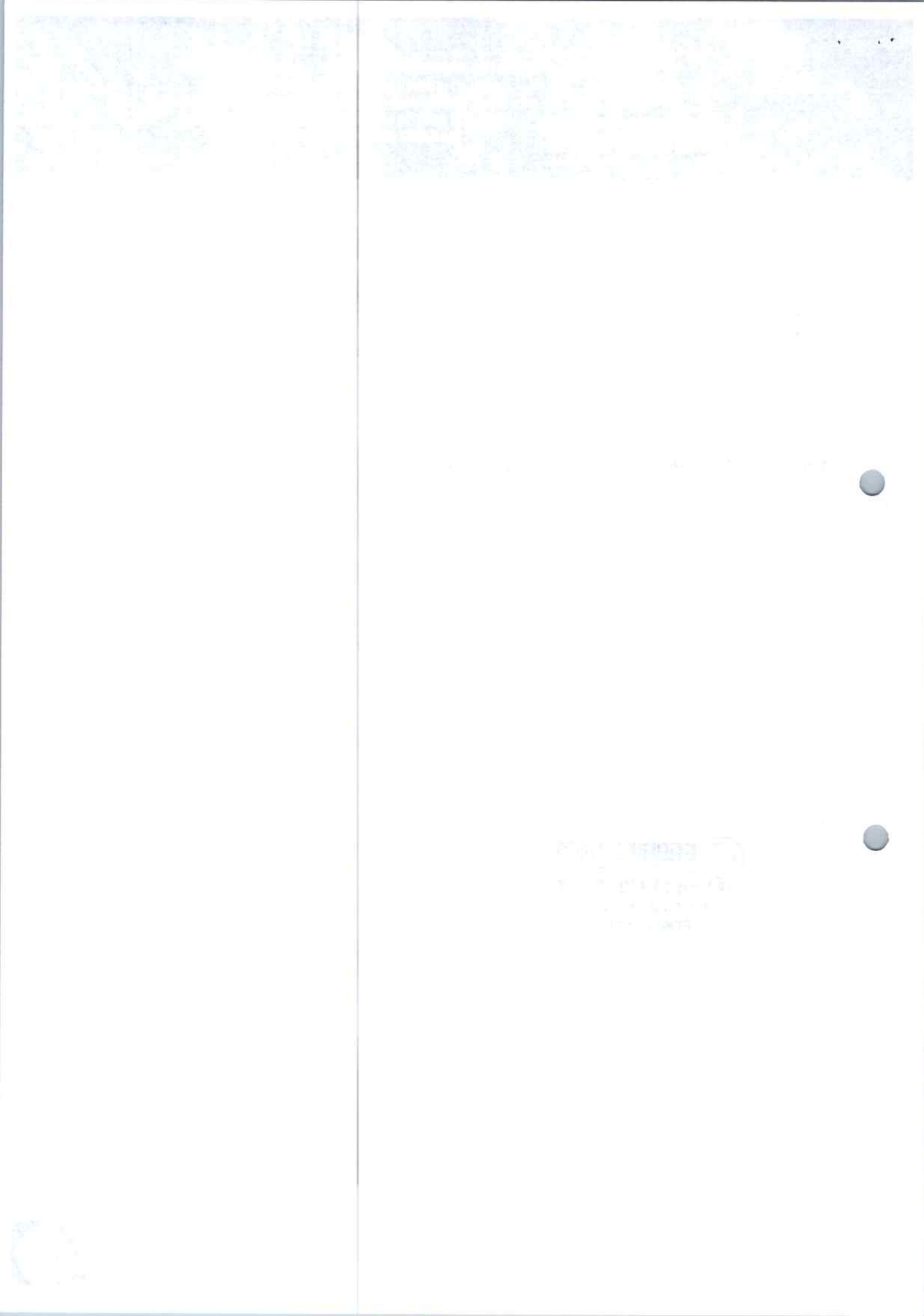


07.550.749/0001-51

Tel: 43 3557-7124

Arapoti - PR





AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33. RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 CONGONHINHAS – PARANÁ

FONE: 43 984113246

Email: djadrianorodrigues@hotmail.com



Cotação de preço

Marcha para JESUS Ibaté 15/11/2025

SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

- 16 Caixas line array com as especificações mínimas
Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB
Sensibilidade média: 105,7 dB 1W/1m
Potência Total (AES): 1320W
Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz
Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide
Impedância: MF 8 Ohms / HF 16 Ohms
Dimensões: A314x L840x P407mm
Peso: 42Kg
- 16 Caixas de sub graves com as especificações mínimas
Sensibilidade Peak (calc.): 146 dB
Sensibilidade média: 106 dB 1W/1m
Potência (AES): 2400W
Resposta: 30Hz - 2KHz
Alto Falante: 2x18"
Impedância: 4 Ohms
Peso: 69,3 Kg
Dimensões: A995 x L610 x P660mm
- 06 retornos para palco com as especificações mínimas
Potência: 460W Rms
Resposta: 58 Hz - 20K Hz
Peso: 17,9 Kg
Componentes: 1x12 + 1xDrive
- 04 amplificadores para drive com as especificação mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives
Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3)
Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS
Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS
Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS
Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%
THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz
Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima
Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS
Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada
Limiter Inteligente - +6 dB
Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 XLRM
Conectores de Saída - Speakon NI4
Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada
Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico
Alimentação - 180V a 260V
Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada
Consumo max - 5,5 A
Dimensões em mm - A105 x L483 x P470
Gabinete Padrão - 2U Rack
Peso - 7 Kg
- 04 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande
Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33. RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 CONGONHINHAS – PARANÁ

FONE: 43 984113246

Email: djadrianorodrigues@hotmail.com



Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 40 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 10 Kg

- 04 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 40 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 10 Kg

- 04 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande

Amplificador 4000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 2000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 1200 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 720 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33. RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 CONGONHINHAS – PARANÁ

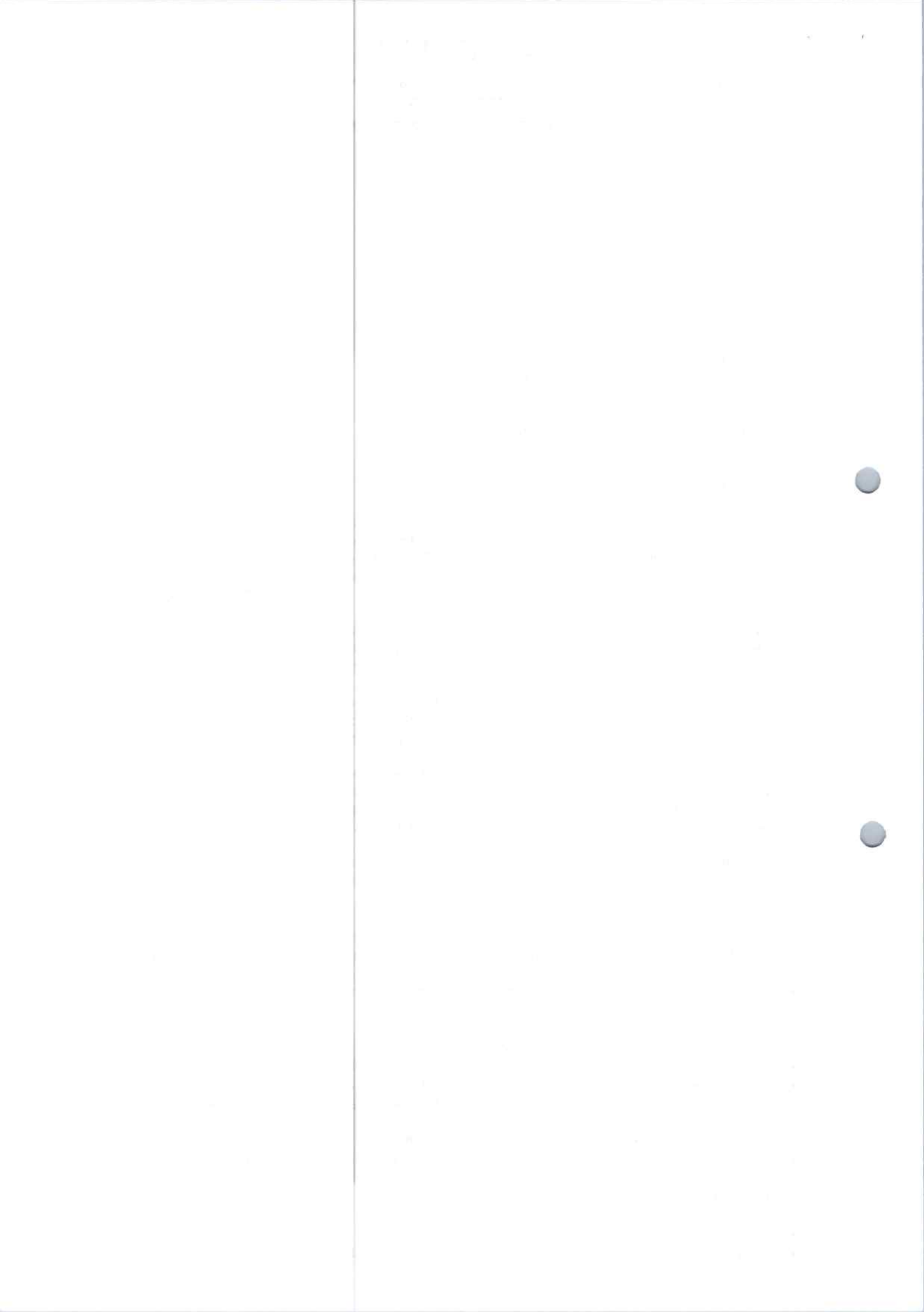
FONE: 43 984113246

Email: djadianorodrigues@hotmail.com



THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a
8 Ohms -200Hz
Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima
Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS
Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada
Limiter Inteligente - +6 dB
Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM
Conectores de Saída - Speakon NI4
Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada
Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker
rádio frequência, térmico
Alimentação - 180V a 260V
Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada
Consumo max - 21,8 A
Dimensões em mm - A105 x L483 x P470
Gabinete Padrão - 2U Rack
Peso - 9 Kg

- 02 processador digitais para palco ,para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas:
Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF
Impedância: > 40 k Ohm Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA Mic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm
Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo)
Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A, 22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso, 22 kHz BW 115 dB normal com material de programa, peso A, 22 kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz
Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso
Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 dB
Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 50/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts . Dados físicos: Peso: 5,5 lbs. (2,5 kg) Peso de transporte 7 lbs. (3,18 kg) Dimensões
- 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade .
- 02 mesa de som digital com 48 canais e 24 auxiliares , gates ,compresores ,efeitos e equalizadores .(Opções de mesa: no mínimo 01 mesa PM5DRH, 01 MIX RACK com 3 DSP, 01 VI 3000 Soundcraft, e 01 MIDAS PRO 2.
- 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento ,comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento.
- 30 pedestais grandes para microfones
- 30 microfones variados para microfonação de banda .
- 01 mesa de iluminação DMX MA Wing com comand fader com 02 telas touch
- 14 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura ate 20 cm a 1 metro.
- 02 caixas 2 vias com no mínimo 01 drive e 2 falantes de 15 polegadas potencia total 1500 wtsrms para side.
- 02 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas ..
- 105 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de sonorização, PA e iluminação.
- 60 metros de estruturas Q-50.
- 06 bases em alumínio linha pesada Q-30.
- 06 sleve em alumínio linha pesada Q-30.
- 06 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada .



AR SANTOS LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33. RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386 CONGONHINHAS – PARANÁ

FONE: 43 984113246

Email: djadrianorodrigues@hotmail.com



- 02 manPower com capacidade mínima de 600 amperes por fase ,com 48 tomadas em 220 volts , 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada .
- Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio
- 02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema
- 01 auxiliares técnicos de áudio
- 02 notebooks para execução de musicas e demais necessidades.

Iluminação

- 01 console grand Ma2 command wing;
- 24 moving beam 200 7r GTD 9 r ION;
- 18 MAC AURA;
- 28 par led 3w;
- 08 P5 ou atômico RGBW;
- 06 mini brutt testeira;
- 12 lâmpadas par 64 foco 5 em arara com gelatina de correção;
- 02 maquinas de fumaça DMX com ventiladores;
- 02 refletores de led 100w para luzes de serviço;
- 02 canão seguidor com operador (com comunicação);

Todo cabeamento necessário para funcionamento do sistema de iluminação.

PALCO E ASSESORIOS.

- 01 palco 12x8m coberto altura piso ajustável de 1.5 a 2.5.
- Estrutura para o palco parte aérea toda em estrutura P-50 em alumínio e pés de sustentação P-30 em alumínio todo material deve ser em linha pesada.
- Lonas para cobertura na cor branca em perfeita condição de uso com laudo de Flamabilidade.
- Proteção para chuva e vento nas duas laterais e fundo do palco devidamente presas e estabilizadas.
- 02 estruturas para sustentação do sistema de som com no mínimo 10 metros de altura e 2 metros de largura toda ela e Box p-30 em alumínio, devidamente travadas e estabilizada.
- 01 house mix com piso superior coberto medida mínima 4x3 metros e altura 2,90 metros.
- Escadas e rampas de acesso conforme rider ..

PAINEL DE LED.

- Pannel led lateral 4x2m 8 metros outdoor resolução mínima P-3 outdoor.
- 02 processadoras 4 k
- 01 operador
- Toda estrutura para fixação do painel e montagem fica por conta do contratado.
- Montagem conforme necessidade do contratante.
- Todo cabeamento necessário

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$27.000,00

Congonhinhas – Pr, 21 de Junho de 2025.

Adriano R. dos Santos

AR SANTSO LTDA

Adriano Rodrigues dos Santos

Proprietário

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO
MARCHA PARA JESUS
15 de Novembro de 2025 IBAITI

SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO

- 16 Caixas line array com as especificações mínimas
 Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB
 Sensibilidade média: 105,7 dB
 Potência Total (AES): 1320W
 Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz
 Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide
 Impedância: MF 8 Ohms / HF 16 Ohms
 Dimensões: A314x L840x P407mm
 Peso: 42Kg
- 16 Caixas de sub graves com as especificações mínimas
 Sensibilidade Peak (calc.): 146 dB
 Sensibilidade média: 106 dB
 Potência (AES): 2400W
 Resposta: 30Hz - 2KHz
 Alto Falante: 2x18"
 Impedância: 4 Ohms
 Peso: 69,3 Kg
 Dimensões: A995 x L610 x P660mm
- 06 retornos para palco com as especificações mínimas
 Potência: 460W Rms
 Resposta: 58 Hz - 20K Hz
 Peso: 17,9 Kg
 Componentes: 1x12 + 1xDrive
- 04 amplificadores para drive com as especificação mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives
 Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3)
 Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS
 Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS
 Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS
 Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%
 THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
 Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
 Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a -200Hz
 8 Ohms em relação a potência máxima
 Ruído - 97 dBA de Entrada - 775mV RMS
 Sensibilidade de Entrada - 10KOhms balanceada
 Impedância de Entrada - +6 dB
 Limiter Inteligente - e 2 XLRM
 Conectores de Entrada - 2 XLRF e 2 NI4
 Conectores de Saída - Speakon com Ventilação
 Refrigeração - Duto de Alumínio com
 Forçada
 Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker
 rádio frequência, térmico

Alimentação	-	180V	a	260V				
Fonte	de	Alimentação	-	Half-Bridge	estabilizada			
Consumo	max	-	5,5	A				
Dimensões	em	mm	-	A105	x	L483	x	P470
Gabinete	Padrão	-	-	2U	Rack			
Peso - 7 Kg								

- 04 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande
- | Amplificador | 8000 | WRMS | (NBR | IEC | 60268-3) | | | | |
|----------------|-----------|---------------|------|-----------|----------|------------|----------|------------|--------|
| Especificações | | | | | Técnicas | | | | |
| Potência | Máxima | 2 | Ohms | - | 4 | X | 4000 | WRMS | |
| Potência | Máxima | 4 | Ohms | - | 4 | X | 2400 | WRMS | |
| Potência | Máxima | 8 | Ohms | - | 4 | x | 1440 | WRMS | |
| Distorção | Harmônica | -10db | - | Abaixo | de | 0,02% | | | |
| THD | + | N | 2 | Ohms@1KHz | -1dB | Pot. | Max | - | -0,8% |
| Resposta | de | Frequência | - | 20 | Hz | a | 20Khz, | +/-0,5 | dB |
| Fator | de | Amortecimento | - | Maior | de | 1800 | a | | |
| 8 | | | Ohms | | | | | | -200Hz |
| Ruído | - | 97 | dBa | em | relação | a | potência | máxima | |
| Sensibilidade | de | Entrada | - | | | | 775mV | RMS | |
| Impedância | de | Entrada | - | | | | 10KOhms | balanceada | |
| Limiter | de | Inteligente | - | | | | +6 | dB | |
| Conectores | de | Entrada | - | 2 | XLRF | e | 2 | XLRM | |
| Conectores | de | Saída | - | | | | Speakon | NI4 | |
| Refrigeração | - | Duto | de | Alumínio | com | Ventilação | | | |

Proteção	-	Auto	Mute,	saída	em	curto,	DC	Speaker
rádio				frequência,				térmico
Alimentação		-		180V		a		260V
Fonte	de	Alimentação	-			Half-Bridge		estabilizada
Consumo		max	-			40		A
Dimensões	em	mm	-	A105	x	L483	x	P470
Gabinete		Padrão	-	-		2U		Rack
Peso - 10 Kg								

- 04 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de Médio e Grande
- | Amplificador | 8000 | WRMS | (NBR | IEC | 60268-3) | | | | |
|----------------|-----------|---------------|------|-----------|----------|------------|----------|------------|--------|
| Especificações | | | | | Técnicas | | | | |
| Potência | Máxima | 2 | Ohms | - | 2 | X | 6000 | WRMS | |
| Potência | Máxima | 4 | Ohms | - | 2 | X | 3400 | WRMS | |
| Potência | Máxima | 8 | Ohms | - | 2 | x | 2440 | WRMS | |
| Distorção | Harmônica | -10db | - | Abaixo | de | 0,02% | | | |
| THD | + | N | 2 | Ohms@1KHz | -1dB | Pot. | Max | - | -0,8% |
| Resposta | de | Frequência | - | 20 | Hz | a | 20Khz, | +/-0,5 | dB |
| Fator | de | Amortecimento | - | Maior | de | 1800 | a | | |
| 8 | | | Ohms | | | | | | -200Hz |
| Ruído | - | 97 | dBa | em | relação | a | potência | máxima | |
| Sensibilidade | de | Entrada | - | | | | 775mV | RMS | |
| Impedância | de | Entrada | - | | | | 10KOhms | balanceada | |
| Limiter | de | Inteligente | - | | | | +6 | dB | |
| Conectores | de | Entrada | - | 2 | XLRF | e | 2 | XLRM | |
| Conectores | de | Saída | - | | | | Speakon | NI4 | |
| Refrigeração | - | Duto | de | Alumínio | com | Ventilação | | | |

Proteção	-	Auto	Mute,	saída	em	curto,	DC	Speaker
----------	---	------	-------	-------	----	--------	----	---------

1911

rádio				frequência,				térmico
Alimentação		-		180V		a		260V
Fonte	de	Alimentação	-			Half-Bridge		estabilizada
Consumo		max	-			40		A
Dimensões	em	mm	-	A105	x	L483	x	P470
Gabinete		Padrão	-			2U		Rack
Peso - 10 Kg								

- 04 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Audio de

		Médio				e		Grande
Amplificador		4000	WRMS	(NBR		IEC		60268-3)
Potência	Máxima	2	Ohms	-	2	X	2000	WRMS
Potência	Máxima	4	Ohms	-	2	X	1200	WRMS
Potência	Máxima	8	Ohms	-	2	x	720	WRMS
Distorção	Harmônica	-10db	-		Abaixo		de	0,02%
THD	+	N	2	Ohms@1KHz	-1dB	Pot.	Max	-0,8%
Resposta	de	Frequência	-	20	Hz	a	20KHz,	+/-0,5
Fator	de	Amortecimento	-		Maior		de	1800
8			Ohms					-200Hz
Ruído	-	97	dBA	em	relação	a	potência	máxima
Sensibilidade	de		Entrada	-			775mV	RMS
Impedância	de		Entrada	-		10KOhms		balanceada
Limiter		Inteligente	-			+6		dB
Conectores	de	Entrada	-	2	XLR	F	e	2
Conectores	de		Saída	-		Speakon		NI4
Refrigeração	-	Duto	de	Alumínio	com	Ventilação		Forçada
Proteção	-	Auto	Mute,	saída	em	curto,	DC	Speaker
rádio				frequência,				térmico
Alimentação		-		180V		a		260V
Fonte	de	Alimentação	-			Half-Bridge		estabilizada
Consumo		max	-			21,8		A
Dimensões	em	mm	-	A105	x	L483	x	P470
Gabinete		Padrão	-			2U		Rack
Peso - 9 Kg								

- 02 processador digitais para palco ,para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas:
 Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF
 Impedância: > 40 k O Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA Mic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm
 Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo)
 Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A, 22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso, 22 kHz BW 115 dB normal com material de programa, peso A, 22 kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz
 Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso
 Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 dB
 Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts . Dados físicos: Peso: 5,5 lbs. (2,5 kg) Peso de transporte 7 lbs. (3,18 kg) Dimensões

15



15

- 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade .
- 02 mesa de som digital com 48 canais e 24 auxiliares , gates ,compresores ,efeitos e equalizadores .(Opções de mesa: no mínimo 01 mesa PM5DRH, 01 MIX RACK com 3 DSP, 01 VI 3000 Soundcraft, e 01 MIDAS PRO 2.
- 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento ,comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento.
- 30 pedestais grandes para microfones
- 30 microfones variados para microfonação de banda .
- 01 mesa de iluminação DMX MA Wing com comand fader com 02 telas touch
- 14 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura ate 20 cm a 1 metro.
- 02 caixas 2 vias com no mínimo 01 drive e 2 falantes de 15 polegadas potencia total 1500 wtsrms para side.
- 02 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas ..
- 105 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de sonorização, PA e iluminação.
- 60 metros de estruturas Q-50.
- 06 bases em alumínio linha pesada Q-30.
- 06 sleve em alumínio linha pesada Q-30.
- 06 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada .
- 02 manPower com capacidade mínima de 600 amperes por fase ,com 48 tomadas em 220 volts , 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada .
- Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio
- 02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema
- 01 auxiliares técnicos de áudio
- 02 notebooks para execução de musicas e demais necessidades.

Iluminação

- 01 console grand Ma2 command wing;
- 24 moving beam 200 7r GTD 9 r ION;
- 18 MAC AURA;
- 28 par led 3w;
- 08 P5 ou atômico RGBW;
- 06 mini brutt testeira;
- 12 lâmpadas par 64 foco 5 em arara com gelatina de correção;
- 02 maquinas de fumaça DMX com ventiladores;
- 02 refletores de led 100w para luzes de serviço;
- 02 canão seguidor com operador (com comunicação);

Todo cabeamento necessário para funcionamento do sistema de iluminação.

PALCO E ASSESORIOS.

- 01 palco 12x8m coberto altura piso ajustável de 1.5 a 2.5.
- Estrutura para o palco parte aérea toda em estrutura P-50 em alumínio e pés de sustentação P-30 em alumínio todo material deve ser em linha pesada.
- Lonas para cobertura na cor branca em perfeita condição de uso com laudo de Flamabilidade.
- Proteção para chuva e vento nas duas laterais e fundo do palco devidamente presas e estabilizadas.
- 02 estruturas para sustentação do sistema de som com no mínimo 10 metros de altura e 2 metros de largura toda ela e Box p-30 em alumínio, devidamente travadas e estabilizada.
- 01 house mix com piso superior coberta medida mínima 4x3 metros e altura 2,90 metros.
- Escadas e rampas de acesso conforme rider ..

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading. It appears to contain several lines of cursive script.



Small handwritten text or markings in the bottom left corner, possibly a date or initials.

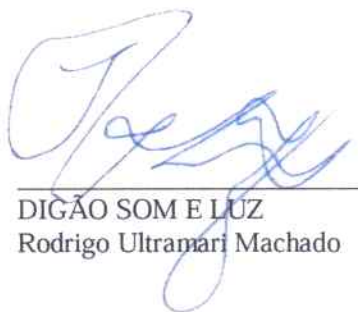


PAINEL DE LED.

- Paineled lateral 4x2m 8 metros outdoor resolução mínima P-3 outdoor.
- 02 processadoras 4 k
- 01 operador
- Toda estrutura para fixação do painel e montagem fica por conta do contratado.
- Montagem conforme necessidade do contratante.
- Todo cabeamento necessário

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$25.300,00

Siqueira Campos – Pr, 21 de Junho de 2025.



DIGÃO SOM E LUZ
Rodrigo Ultramar Machado





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União**).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 13 de agosto de 2025.

ROGERIO PEREIRA DA ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
Portaria 028 de 08 de janeiro de 2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.;

Período de realização de preços:

Os orçamentos dos fornecedores locais estão datados do mês de junho de 2025.

Fontes de Pesquisas:

☒ (x) Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ () Contratações similares de contratos anteriores	☐ () Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ () Painel de Preços GOV	☐ () Banco de Preços	☐ () Contratações similares de outros entes públicos

Considerando a natureza específica do objeto — serviços integrados de sonorização, iluminação e montagem de palco para evento de grande porte e em espaço aberto —, verifica-se que:

Os valores variam significativamente conforme o porte do evento, o nível técnico exigido, a distância do local, a quantidade de equipamentos, a equipe técnica necessária e as condições de montagem, e as plataformas nacionais de consulta de preços geralmente apresentam valores de itens isolados ou médias de serviços genéricos, sem contemplar pacotes completos que incluam transporte, montagem, operação e desmontagem.

Ainda, não há registro suficiente, em bases de dados de compras públicas nacionais, de contratações com configuração técnica idêntica ou equivalente ao presente evento, o que compromete a fidedignidade da média de preços obtida.

A logística de transporte e montagem de estruturas de grande porte exige que o prestador atue na região ou possua base operacional próxima, de forma a garantir prazos, suporte imediato e redução de riscos operacionais. Cotações obtidas em âmbito nacional, de empresas sediadas em outras regiões, tendem a não refletir os custos reais para execução no local do evento, por não considerarem despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação de equipes.

A obtenção de orçamentos diretamente com fornecedores especializados que atuam no mercado local/regional garante maior precisão nos valores, contemplando todas as condições específicas do evento, e permite verificar previamente a capacidade técnica e a conformidade dos equipamentos.

A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores especializados que atendam na região, por meio de solicitação formal de orçamento com descrição técnica detalhada do objeto, garantindo a compatibilidade das propostas e a representatividade dos valores para a contratação pretendida.

Não obstante, foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatando-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, ainda que os processos consultados não correspondam exatamente ao objeto licitado, mas guardem similaridade suficiente para atender à análise de razoabilidade de preços, considerando a demanda pública a ser suprida.

Metodologia matemática utilizada:

☐ Média	☐ Mediana	☒ Menor Preço	☐ Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

Considerando o menor dispêndio para a Administração com a referida contratação, a metodologia aplicada na formação de preços foi o **menor preço** dos orçamentos apresentados, aferindo ainda contratações similares e demais contratações em outros entes públicos para verificar que os preços estão condizentes com o mercado;

Disposições finais:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

Ibaiti, 13 de agosto de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 080, de 07/02/2025



 > [Editais](#)

Edital nº PE 34/2025

Última atualização 22/07/2025

Local: Santa Luzia D'Oeste/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

Unidade compradora: 1 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEMCLI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/06/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 15845365000194-1-000042/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa para realização de evento comemorativo ao Dia do Evangélico, identificada como a I Marcha para Jesus do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, que será celebrado em 05 de julho de 2025 com a presença da cantora gospel renomada nacionalmente Isadora Pompeo. A festividade tem por finalidade promover a integração da comunidade evangélica local e circunvizinhas valorizando a liberdade religiosa, a cultura gospel e incentivando a convivência social e o respeito mútuo entre os cidadãos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 97.736,39	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 78.998,00
--	--

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------

1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 01 Mesa controladora computadorizada gran MA wing + PC (Lighting, Avolites ou stand by); 06 Cortina sanfonada de produção sanfonadas de 5x7 cada 18 Refletores Focos #5 Arara 32 Par 64 Led 3w rgbwa fendereçados de 10 em 10 a partir do 30) 24 Moving Lights Beam 10R 24 Moving Lights Beam 5R 08 Mini Bruts 4 lâmpadas. 10 Strobo Marti Led 3000 branco 12 Strobo Marti Led 3000 RGB. 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem). 02 ventiladores, "COOLER" 02 Canhões Seguidores 1200 W HMI (com operadores). 12 Elipsoidais, Rack Dimmer HPL. 12 Canais, 4000W Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. 01 Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. 02 Intercom para comunicação iluminação 16 BIG WAY - LED Deve incluir: ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU)	1	R\$ 19.732,67	R\$ 19.732,67	
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de sonorização profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas	1	R\$ 29.981,33	R\$ 29.981,33	



minúsculas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior. 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY FIXADAS EM TORRES TIPO ANDAIMES OU EXTRUTURA BOX TRUSS 16 CAIXAS DE SOM DE SUB GRAVE 2 MESAS DE SOM DIGITAL COM 48 CANAIS PODENDO SER M7C, PM5D, DIGI, MIDAS OU SIMILAR 1 MULT CABO 48 VIAS 1 CUBO DE GUITARRA FENDER 212R OU LANEY LV 300 OU SIMILAR 1 SET DE CONTRA BAIXO SENDO: 1 AMPLICADOR 500 WATSS RMS, 1 CAIXA DE SOM HARTKE 4X10, 1 CAIXA DE SOM HARTKE 1X15 OU SIMILAR 1 SISTEMA DE SIDE DUPLO COM 4 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850, 4 CAIXAS DE MEDIO GRAVE MODELO KF OU LINE ARRAY 6 CAIXAS DE MONITORES SM 400 1 POWERPLAY 8 VIAS 8 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SENNHEISER G3 8 MICRONES DE CABO SM 58 2 KITS DE MICROFONE PRA BATERIA SHURE OU SIMILAR 2 KITS DE MICROFONES PRA PERCUÇÃO 20 PEDESTRAIS 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS 1 HAUS MIX 4X2 COM COBERTURA 20 DIRECT BOX 80 CABOS XLR 20 CABOS P10 80 CABOS XLR 20 CABOS P10 8 PRATICAVEIS 2X1 METRO DE ALUMINIO PES COM REGULAGEM DE ALTURA Deve incluir ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU)

3	LOCAÇÃO DE 5 BANHEIROS QUIMICOS (3 feminino e 02 masculino) com vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado	5	R\$ 856.00	R\$ 4.280.00
---	---	---	------------	--------------



...e apoio de objeto. Altura: 2,20 m; Largura: 110 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 100 kg; Material: Polietileno de alta

4	LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR de Energia Elétrica com potência mínima de 300 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município.	1	R\$ 8.259,67	R\$ 8.259,67
5	01 PAINEL DE LED Tamanho 4 x 2 metros p5 outdoor com 1 processadora e 1 notebook, fixado em um portal de alumínio tamanho 6 metros de altura x 4 metros de frente com elevação com talhas, com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas.	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Aviso de Contratação Direta nº 48991/2025



Última atualização 05/06/2025

Local: Goianésia/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE GOIANESIA

Unidade compradora: 0324 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 09:20 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/06/2025 09:20 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01065846000172-1-000395/2025 **Fonte:** Prodata Informática

Objeto:

DESPESA COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2025, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.783,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 54.500,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total es

1000

1000



1	SOM/ PALCO/ ILUMINAÇÃO PALCO 14X11-(DESCRIÇÃO: PISO NA CHAPA 14 COM 1.70 DE ALTURA GUARD REI. ESCADA DE ACESSO. PE DIREITO DE 8 METROS DE ALTURA DA COBERTURA. SOM PA 48: (DESCRIÇÃO: 2 CONSOLE PM5D, 1 MULTI CABO 56 VIAS, 1 BATERIA COMPLETA, BUMBO 22, 1 CUBO DE GUITARRA, 1 CUBO DE CONTRA BAIXO, 120 CABO XLR, 25 CABOS P10, 1 TORRE DE DLAY, 9 SM 400, 1 SUB, BATERIA, COM 2 FALANTES 18, 1 SAYDE 4 VIAS, 4 CAIXAS POR LADO, 4 MICROFONES, SEM FIO UR4 SHURE, 20 PEDESTAIS, 1 KIT MICROFONE BATERA, 1 KIT MICROFONE PERCUSSÃO, 8 MICROFONES SM58, 8 MICROFONES 57, 4 CAIXAS DE FRONTE FREE, 15 DIRECT BOX, 12 PRATICÁVEL ILUMINAÇÃO: (DESCRIÇÃO, 1 GRINDE, 9X8 MET, 1 MESA GRAN MA.2, 34 BIM 200, 28 PARES LED, 10 ATÔMICOS, 12 COB, 20 MAC AUREA, 6 MINIS BRUTE.)	1	R\$ 41.633,3333	R\$ 41.633,33
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA-	1	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
3	LOCAÇÃO PAINEL DE LED - PAINEL DE LED, 7X4-	1	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

< >

< Voltar

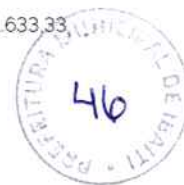


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades





TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.

2. - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação profissional é necessária para atender às demandas técnicas do evento "Marcha para Jesus", de grande relevância cultural e religiosa para a comunidade local.

O evento, de caráter público e gratuito, conta com expressiva participação popular, e demanda equipamentos e serviços adequados para garantir a qualidade de áudio e iluminação em todas as áreas de abrangência, assegurando a perfeita comunicação das apresentações, pronunciamentos e atividades, bem como a valorização visual do espetáculo.

A realização do serviço por empresa especializada é imprescindível, considerando que a Prefeitura não dispõe de equipamentos e equipe técnica próprios com capacidade e estrutura para atender às necessidades do evento, sendo indispensável a terceirização para garantir eficiência, segurança e qualidade.

A presente contratação visa atender à Emenda Impositiva nº 28 e 44, que destina recursos para a execução deste evento, assegurando o cumprimento da programação estabelecida e contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e religiosas do município.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", "c", "i" e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	SERV.	24.700,00	24.700,00
TOTAL						24.700,00

Especificações:

SOM:

- 16 Caixas line array com as especificações mínimas
Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB
Sensibilidade média: 105,7 dB 1W/1m
Potência Total (AES): 1320W
Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz
Componentes: 2 x 10 + 2 x Drive de Polyimide
Impedância: MF 8 Ohms / HF 16 Ohms
Dimensões: A314x L840x P407mm
Peso: 42Kg
- 16 Caixas de sub graves com as especificações mínimas
Sensibilidade Peak (calc.): 146 dB
Sensibilidade média: 106 dB 1W/1m
Potência (AES): 2400W
Resposta: 30Hz - 2KHz
Alto Falante: 2x18"
Impedância: 4 Ohms
Peso: 69,3 Kg
Dimensões: A995 x L610 x P660mm
- 06 retornos para palco com as especificações mínimas
Potência: 460W Rms
Resposta: 58 Hz - 20K Hz
Peso: 17,9 Kg
Componentes: 1x12 + 1xDrive
- 04 amplificadores para drive com as especificação mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives
Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3)
Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS
Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS
Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS
Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%
THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz
Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima
Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS
Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada
Limiter Inteligente - +6 dB
Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM
Conectores de Saída - Speakon NI4
Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada
Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico
Alimentação - 180V a 260V
- Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada
Consumo max - 5,5 A
Dimensões em mm - A105 x L483 x P470
Gabinete Padrão - 2U Rack
Peso - 7 Kg

- 04 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker

rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 40 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 10 Kg

- 04 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação

Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 40 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 10 Kg

- 04 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande
 - Amplificador 4000 WRMS (NBR IEC 60268-3)
 - Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 2000 WRMS
 - Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 1200 WRMS
 - Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 720 WRMS
 - Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%
 - THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
 - Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
 - Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz
 - Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima
 - Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS
 - Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada
 - Limiter Inteligente - +6 dB
 - Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM
 - Conectores de Saída - Speakon NI4
 - Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada
 - Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico
 - Alimentação - 180V a 260V
 - Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada
 - Consumo max - 21,8 A
 - Dimensões em mm - A105 x L483 x P470
 - Gabinete Padrão - 2U Rack
 - Peso - 9 Kg
- 02 processador digitais para palco ,para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 k O Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA Mic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo) Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A, 22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso, 22 kHz BW 115 dB normal com material de programa, peso A, 22 kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 dB Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 56/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts . Dados físicos: Peso: 5,5 lbs. (2,5 kg) Peso de transporte 7 lbs. (3,18 kg) Dimensões 02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade . 02 mesa de som digital com 48 canais e 24 auxiliares , gates ,compresores ,efeitos e equalizadores .(Opções de mesa: no mínimo 01 mesa PM5DRH, 01 MIX RACK com 3 DSP, 01 VI 3000 Soundcraft, e 01 MIDAS PRO 2. 01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento ,comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento. 30 pedestais grandes para microfones

30 microfones variados para microfonação de banda .
01 mesa de iluminação DMX MA Wing com comand fader com 02 telas touch
14 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura ate 20 cm a 1 metro.
02 caixas 2 vias com no mínimo 01 drive e 2 falantes de 15 polegadas potencia total 1500 wtsrms para side.
02 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas ..
105 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de sonorização, PA e iluminação.
60 metros de estruturas Q-50.
06 bases em alumínio linha pesada Q-30.
06 sleve em alumínio linha pesada Q-30.
06 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada .
02 manPower com capacidade mínima de 600 amperes por fase ,com 48 tomadas em 220 volts , 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada .
Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio
02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema
01 auxiliares técnicos de áudio
02 notebooks para execução de musicas e demais necessidades.

ILUMINAÇÃO:

01 console grand Ma2 command wing;
24 moving beam 200 7r GTD 9 r ION;
18 MAC AURA;
28 par led 3w;
08 P5 ou atômico RGBW;
06 mini brutt testeira;
12 lâmpadas par 64 foco 5 em arara com gelatina de correção;
02 maquinas de fumaça DMX com ventiladores;
02 refletores de led 100w para luzes de serviço;
02 canhão seguidor com operador (com comunicação);
Todo cabeamento necessário para funcionamento do sistema de iluminação.

PALCO E ASSESORIOS.

01 palco 12x8m coberto altura piso ajustável de 1.5 a 2.5.
Estrutura para o palco parte aérea toda em estrutura P-50 em alumínio e pés de sustentação P-30 em alumínio todo material deve ser em linha pesada.
Lonas para cobertura na cor branca em perfeita condição de uso com laudo de Flamabilidade.
Proteção para chuva e vento nas duas laterais e fundo do palco devidamente presas e estabilizadas.
02 estruturas para sustentação do sistema de som com no mínimo 10 metros de altura e 2 metros de largura toda ela e Box p-30 em alumínio, devidamente travadas e estabilizada.
01 house mix com piso superior coberto medida mínima 4x3 metros e altura 2,90 metros.
Escadas e rampas de acesso conforme rider.

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51
AR SANTOS LTDA	08.434.728/0001-33
DIGÃO SOM E LUZ	35.761.474/0001-30

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile em frente à praça Júlio Farah; no dia 15 de novembro de 2025;

Horário: A montagem deve estar pronta as 8h do dia 15 de novembro de 2025, e desmontagem após o término do evento, que ocorrerá entre 22h a 22h30min, com manutenção durante todo o período do evento, se necessário;

Prazo de Entrega: 1 Dia;

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 6 Meses

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 – A prestação de serviços deverá ser feita após a solicitação, de acordo com o horário estabelecido no item 3.4 deste Termo de Referência; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **antes do horário de início do evento**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de serviço para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a prestação dos serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

- a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente
- g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;
- h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 14 de agosto de 2025



ROGERIO PEREIRA DA ROSA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

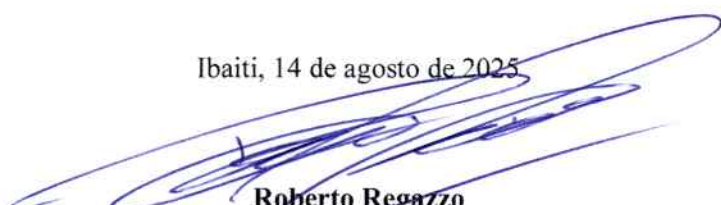
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 14 de agosto de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 327/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	7030	07.001.13.392.0014.2155	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	7040	07.001.13.392.0014.2178	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 14 de agosto de 2025


Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 02 de janeiro 2025


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 58/2025-PMI
Processo Administrativo nº 327/2025

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante se Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 254/2025, de 24/06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.**

DATA DA SESSÃO:		HORA DA SESSÃO:	
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP?		EXCLUSIVIDADE REGIONAL?	
() SIM () NÃO		() SIM () NÃO	
VALOR MÁXIMO:		R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)	
PARTICIPAÇÃO:		Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”	
REFERÊNCIA DE TEMPO:		Horário de Brasília (DF)	
CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS:		e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450	

1 - OBJETO

1.1 - objeto da presente Dispensa é **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., entrega única, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência – Anexo “1”.**

1.2 - A contratação será dividida em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo “1”.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Detalhamento dos serviços ora descritas neste aviso, encontra-se no anexo I – Termo de Referência.

1.5 - O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto (sobre o preço médio) quanto ao objeto descrito no item 1.1, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.

2.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7 - que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I. - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II. - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III. - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV. - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V. - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI. - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I. - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.2.1 -O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.2.2 -O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - ABERTURA

3.4.1 -A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo agente de contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4.1.1 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4 - FASES DE LANCE

4.1 - A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3.1 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3.2 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

4.6 - Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.

5.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 -Neste caso, de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.2.2 -Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4 - Definida a proposta vencedora, a Prefeitura Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.4.1 - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Prefeitura, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.2 - disposto do 6.1.1 deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

6.1.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no 6.1.1, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

6.2 - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.3 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no item 3.2, o fornecedor será habilitado.

6.4 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7 - PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

7.1 - No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

7.1.1 - Republicar o procedimento;

7.1.2 - Rixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

7.1.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Parágrafo único. O disposto nos ITENS 7.1.1 e 7.1.3 poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - SANÇÕES

10.1 - fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução nº 01, de 27 de março de 2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 4 – CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ibaiti, ____ de ____ de 2025.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO , NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2025**

**INSERIR AQUI O TERMO DE REFERÊNCIA JÁ FEITO DURANTE A ETAPA DE FORMALIZAÇÃO
DE DEMANDA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO , NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2025**

**INSERIR AQUI O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR JÁ FEITO DURANTE A ETAPA DE
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica Nº 58/2025

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e

**Anexo 03 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2025**

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica, na forma Eletrônica Nº 58/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em junho de 2025 – Relatório de Formação de Preços.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do Dispensa Eletrônica;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 1 -

Processo Administrativo Nº 327/2025

Ibaiti – (PR), 15 de agosto de 2025

À **Procuradoria Geral do Município (PROGE)**.

Assunto: Parecer prévio para Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.

Valor Estimado Total: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)

CONTRATAÇÃO DIRETA:	
☐ Inexigibilidade	☒ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Parecer Jurídico


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 140/2025

ASSUNTO: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação, destinados à realização do evento **"Marcha para Jesus"**, contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessário para garantir a qualidade e a segurança do serviço, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e com a finalidade de atendimento às **Emendas Impositivas nº 28 e nº 44**.

SETOR DEMANDANTE: Departamento Municipal de Cultura e Eventos – Diretor: Sr. Rogério Pereira da Rosa

Interessado: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR ESTIMADO: R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

I – INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por finalidade analisar a legalidade do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de som e iluminação necessários à realização do evento "Marcha para Jesus".

A solicitação foi formalizada pelo Departamento Municipal de Cultura e Eventos, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser verificado o atendimento aos requisitos legais, a adequação da instrução processual e a compatibilidade da despesa com as necessidades da Administração Pública.

II – DO OBJETO

O pedido refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação, destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas para atendimento à **Emenda Impositiva nº 28 e nº 44**.

A solicitação foi formalizada por meio da **Solicitação nº 265**, acompanhada do **Termo de Referência** e **justificativa técnica**, com valor estimado de **R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 62.725,59, limite vigente após a atualização promovida pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

O procedimento adotará a forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, garantindo transparência, competitividade e observância ao limite orçamentário.

IV – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Foram anexados aos autos:

- Orçamentos emitidos por empresas do ramo (fls. 21/34) e por outros órgãos (fls. 39/46);
- Declaração do Departamento Contábil (fl. 59), confirmando a existência de dotação orçamentária suficiente;
- Especificações técnicas do objeto e justificativa da necessidade.

A licitação é a regra no ordenamento jurídico, sendo a dispensa admitida apenas quando prevista em lei e devidamente motivada, como no presente caso. O valor estimado está dentro do limite legal, e o processo está instruído com elementos que demonstram a conformidade da contratação.

V – RECOMENDAÇÕES

Para assegurar a regularidade do procedimento e mitigar riscos administrativos e jurídicos, recomenda-se a observância das seguintes medidas:

- a) Planejamento adequado das contratações**, de forma a compatibilizar a demanda do órgão com a previsão orçamentária e o cronograma de execução, evitando-se o fracionamento indevido de despesas, em atenção ao princípio do planejamento (art. 5º, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Realização de pesquisa de preços ampla e consistente**, preferencialmente com utilização de fontes oficiais (Painel de Preços, BPS, PNCP), conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir fidedignidade na estimativa do valor da contratação;
- c) Publicação tempestiva do extrato contratual** no prazo legal, garantindo a observância do princípio da publicidade e a transparência dos atos administrativos;
- d) Rigor na fase de liquidação da despesa**, a qual deve estar condicionada à emissão de atestado de recebimento definitivo, devidamente assinado pelo agente público designado, certificando a execução do objeto em conformidade com as condições pactuadas.

VI – CONCLUSÃO:

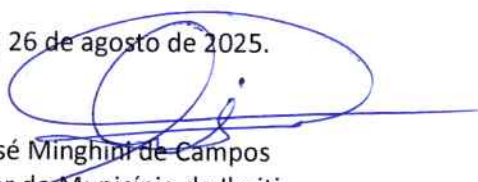
Diante da análise, verifica-se que o procedimento está devidamente instruído, observando os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e as atualizações do Decreto nº 12.343/2024. Assim, opina-se favoravelmente à continuidade do processo, autorizando a contratação direta,

na forma eletrônica, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e com observância da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus"**, contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários.

É o parecer.

À consideração da autoridade superior.

Ibaiti/PR, 26 de agosto de 2025.



André José Minghini de Campos
Procurador do Município de Ibaiti
OAB/PR 25.361-A

- 10 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa Eletrônica

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, bem como à análise da Controladoria Interna do Município, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., perfazendo o valor máximo global de R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 58/2025**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Departamnto solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 03 de setembro de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025

22

10

11

21



Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Pregão Eletrônico

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade, orientação da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 58/2025**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus"**, contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à **Emenda Impositiva nº 28 e 44.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 03 de setembro de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 58/2025-PMI Processo Administrativo nº 327/2025

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante se Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 254/2025, de 24/06/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia 11/09/2025 licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por Lote**, com objetivo de promover **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO:	11/09/2025	HORA DA SESSÃO:	09h00min
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP?	EXCLUSIVIDADE REGIONAL?	MODO DE DISPUTA?	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?
(x) SIM () NÃO	() SIM (x) NÃO	() ABERTO (x) ABERTO E FECHADO	() SIM (x) NÃO
VALOR MÁXIMO:	R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais)		
PARTICIPAÇÃO:	Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado"		
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)		
CONSULTAS / ESCLARECIMENTOS:	e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br - (43) 3546-7450		

1 - OBJETO

1.1 - objeto da presente Dispensa é **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.**, entrega única, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado Termo de Referência – Anexo "1".

1.2 - A contratação será dividida em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência – Anexo "1".

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Detalhamento dos serviços ora descritas neste aviso, encontra-se no anexo I – Termo de Referência.

1.5 - O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto (sobre o preço médio) quanto ao objeto descrito no item 1.1, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br>.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



2.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou Órgão Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7 - que se enquadrem nas seguintes vedações: pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I. - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II. - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III. - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV. - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V. - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI. - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I. - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.2.1 - O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.2.2 - O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4 - ABERTURA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.4.1 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema ou pelo agente de contratação responsável para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.4.1.1 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4 - FASES DE LANCE

4.1 - A partir das 09h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3.1 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.3.2 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.5 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

4.6 - Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - Encerrada o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme o Termo de Referência em anexo.

5.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 - Neste caso, de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.2.2 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4 - Definida a proposta vencedora, a Prefeitura Municipal deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.4.1 - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6.1.1 - A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Prefeitura, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.1.2 - disposto do 6.1.1 deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

6.1.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no 6.1.1, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

6.2 - No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.3 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no item 3.2, o fornecedor será habilitado.

6.4 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7 - PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

7.1 - No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

7.1.1 - Republicar o procedimento;

7.1.2 - Rixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

7.1.3 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Parágrafo único. O disposto nos ITENS 7.1.1 e 7.1.3 poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

8 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Regularidade fiscal, social e trabalhista;

8.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

8.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - SANÇÕES

10.1 - fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, Resolução nº 01, de 27 de março de 2023, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO 2 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- ANEXO 3 – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- ANEXO 4 – CONTRATO ADMINISTRATIVO

Ibaiti, 04 de setembro de 2025.

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO , NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2025

TERMO DE REFERENCIA Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.

2. - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação profissional é necessária para atender às demandas técnicas do evento "Marcha para Jesus", de grande relevância cultural e religiosa para a comunidade local.

O evento, de caráter público e gratuito, conta com expressiva participação popular, e demanda equipamentos e serviços adequados para garantir a qualidade de áudio e iluminação em todas as áreas de abrangência, assegurando a perfeita comunicação das apresentações, pronunciamentos e atividades, bem como a valorização visual do espetáculo.

A realização do serviço por empresa especializada é imprescindível, considerando que a Prefeitura não dispõe de equipamentos e equipe técnica próprios com capacidade e estrutura para atender às necessidades do evento, sendo indispensável a terceirização para garantir eficiência, segurança e qualidade.

A presente contratação visa atender à Emenda Impositiva nº 28 e 44, que destina recursos para a execução deste evento, assegurando o cumprimento da programação estabelecida e contribuindo para o fortalecimento das manifestações culturais e religiosas do município.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea "a", "c", "i" e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	SERV.	24.700,00	24.700,00
TOTAL						24.700,00

Especificações:



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SOM:

- 16 Caixas line array com as especificações mínimas

Sensibilidade (Total) Peak: 145 dB

Sensibilidade média: 105,7 dB 1W/1m

Potência Total (AES): 1320W

Resposta de Frequência: 80Hz - 20KHz

Componentes: 2 x 10" + 2 x Drive de Polyimide

Impedância: MF 8 Ohms / HF 16 Ohms

Dimensões: A314x L840x P407mm

Peso: 42Kg

- 16 Caixas de sub graves com as especificações mínimas

Sensibilidade Peak (calc.): 146 dB

Sensibilidade média: 106 dB 1W/1m

Potência (AES): 2400W

Resposta: 30Hz - 2KHz

Alto Falante: 2x18"

Impedância: 4 Ohms

Peso: 69,3 Kg

Dimensões: A995 x L610 x P660mm

- 06 retornos para palco com as especificações mínimas

Potência: 460W Rms

Resposta: 58 Hz - 20K Hz

Peso: 17,9 Kg

Componentes: 1x12 + 1xDrive

- 04 amplificadores para drive com as especificação mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Drives

Amplificador 2000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 1500 WRMS

Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 1000 WRMS

Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 960 WRMS

Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%

THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%

Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB

Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a

8 Ohms -200Hz

Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima

Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS

Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada

Limiter Inteligente - +6 dB

Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM

Conectores de Saída - Speakon NI4

Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação

Forçada

Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico

Alimentação - 180V a 260V

- Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada

Consumo max - 5,5 A

Dimensões em mm - A105 x L483 x P470

Gabinete Padrão - 2U Rack

Peso - 7 Kg

- 04 amplificadores para médios com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 4 X 4000 WRMS
Potência Máxima 4 Ohms - 4 X 2400 WRMS
Potência Máxima 8 Ohms - 4 x 1440 WRMS
Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%
THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz
Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima
Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS
Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada
Limiter Inteligente - +6 dB
Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM
Conectores de Saída - Speakon NI4
Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada
Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker
rádio frequência, térmico
Alimentação - 180V a 260V
Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada
Consumo max - 40 A
Dimensões em mm - A105 x L483 x P470
Gabinete Padrão - 2U Rack
Peso - 10 Kg

- 04 amplificadores para graves com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 8000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Especificações Técnicas

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 6000 WRMS
Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 3400 WRMS
Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 2440 WRMS
Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%
THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a 8 Ohms -200Hz
Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima
Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS
Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada
Limiter Inteligente - +6 dB
Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM
Conectores de Saída - Speakon NI4
Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada
Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico
Alimentação - 180V a 260V
Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada
Consumo max - 40 A
Dimensões em mm - A105 x L483 x P470
Gabinete Padrão - 2U Rack
Peso - 10 Kg

- 04 amplificadores para retornos com as especificações mínimas Classe D Hi-Fi para sistemas de Áudio de Médio e Grande

Amplificador 4000 WRMS (NBR IEC 60268-3)

Potência Máxima 2 Ohms - 2 X 2000 WRMS
Potência Máxima 4 Ohms - 2 X 1200 WRMS
Potência Máxima 8 Ohms - 2 x 720 WRMS



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Distorção Harmônica -10db - Abaixo de 0,02%
THD + N 2 Ohms@1KHz -1dB Pot. Max - -0,8%
Resposta de Frequência - 20 Hz a 20Khz, +/-0,5 dB
Fator de Amortecimento - Maior de 1800 a
8 Ohms -200Hz
Ruído - 97 dBA em relação a potência máxima
Sensibilidade de Entrada - 775mV RMS
Impedância de Entrada - 10KOhms balanceada
Limiter Inteligente - +6 dB
Conectores de Entrada - 2 XLR e 2 XLRM
Conectores de Saída - Speakon NI4
Refrigeração - Duto de Alumínio com Ventilação Forçada
Proteção - Auto Mute, saída em curto, DC Speaker rádio frequência, térmico
Alimentação - 180V a 260V
Fonte de Alimentação - Half-Bridge estabilizada
Consumo max - 21,8 A
Dimensões em mm - A105 x L483 x P470
Gabinete Padrão - 2U Rack
Peso - 9 Kg

• 02 processador digitais para palco ,para P.A com as especificações mínimas Entradas analógicas: Número de entradas: (2) Entradas de linha. (1) Entrada de microfone RTA. Conectores: (2) Entradas de linha XLR fêmea, entrada de microfone XLR RTA Tipo: Balanceado eletronicamente/Filtrado RF Impedância: > 40 k Ohm Nível máximo de linha de entrada: +30 dBu com pontes de entrada em posição +30 (+22 dBu a partir de fábrica) CMRR: > 45 dB Tensão fantasma do microfone RTA: +15 VDC RTA Mic EIN: <-110 dBu, 22 Hz -22 kHz, 150 ohm Saídas analógicas: Número de saídas: (6) Saídas de linha. Conectores: XLR macho Tipo: Balanceado eletronicamente, filtrado RF Impedância: 120 ohms Nível máximo de saída: +22 dBu Atraso de alinhamento: Total de 2,7 segundos disponível para alocação entre todos os módulos de atraso (1,3 segundos de tempo de atraso máximo)
Desempenho A/D: Tipo: Sistema de conversão dbx do tipo IV Faixa dinâmica: >107 dB sem peso, >110 dB A-com peso Faixa dinâmica do tipo IV: 123 dB com material temporário, peso A, 22 kHz BW 121 dB com material temporário, sem peso, 22 kHz BW 115 dB normal com material de programa, peso A, 22 kHz BW Taxa de amostragem: 48 kHz
Desempenho D/A: Faixa dinâmica: 112 dB peso A, 110 dB sem peso
Desempenho do sistema: Faixa dinâmica: 110 dB sem peso, >107 dB com peso, THD+N: 0,002% normal em ganho de entrada de +4 dBu, 1 kHz, 0 dB Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz, +/- 0,5 dB Linha cruzada entre os canais: >110 dB, 120 dB normal Entrada para saída de linha cruzada: >100 dB
Fonte de alimentação: Tensão de operação: Modelo doméstico: 100 a 120 VAC 50/60 Hz - Modelo EU: 220 a 240 VAC 50/60 Hz, Exigências de alimentação: 25 Watts . Dados físicos: Peso: 5,5 lbs. (2,5 kg) Peso de transporte 7 lbs. (3,18 kg) Dimensões
02 equalizadores com 31 bandas analógicos de qualidade .
02 mesa de som digital com 48 canais e 24 auxiliares , gates ,compresores ,efeitos e equalizadores .(Opções de mesa: no mínimo 01 mesa PM5DRH, 01 MIX RACK com 3 DSP, 01 VI 3000 Soundcraft, e 01 MIDAS PRO 2.
01 multicabo com no mínimo 56 vias ,70metros de comprimento ,comespliter de 10 metros em perfeito estado de funcionamento.
30 pedestais grandes para microfones
30 microfones variados para microfonação de banda .
01 mesa de iluminação DMX MA Wing com comand fader com 02 telas touch
14 praticáveis estrutura em alumínio 2x1 e opção de ajuste de altura ate 20 cm a 1 metro.
02 caixas 2 vias com no mínimo 01 drive e 2 falantes de 15 polegadas potencia total 1500 wtsrms para side.
02 microfones sem fio UHF longo alcance com antenas 2 antenas ..
105 metros de estrutura treliça Q-30 em alumínio linha pesada para elevação do sistema de sonorização, PA e iluminação.
60 metros de estruturas Q-50.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



06 bases em alumínio linha pesada Q-30.
06 sleve em alumínio linha pesada Q-30.
06 talhas de carga com corrente de 6 metros e capacidade de 1 tonelada cada .
02 manPower com capacidade mínima de 600 amperes por fase ,com 48 tomadas em 220 volts
, 48 tomadas em 110 volts e 10 tomadas 2P mais t com capacidade de 16 amperes cada .
Todo o cabeamento necessário para ligação e funcionamentos do sistema de áudio
02 técnicos de áudio responsável para a operação do sistema
01 auxiliares técnicos de áudio
02 notebooks para execução de musicas e demais necessidades.

ILUMINAÇÃO:

01 console grand Ma2 command wing;
24 moving beam 200 7r GTD 9 r ION;
18 MAC AURA;
28 par led 3w;
08 P5 ou atômico RGBW;
06 mini brutt testeira;
12 lâmpadas par 64 foco 5 em arara com gelatina de correção;
02 maquinas de fumaça DMX com ventiladores;
02 refletores de led 100w para luzes de serviço;
02 canhão seguidor com operador (com comunicação);
Todo cabeamento necessário para funcionamento do sistema de iluminação.

PALCO E ASSESORIOS.

01 palco 12x8m coberto altura piso ajustável de 1.5 a 2.5.
Estrutura para o palco parte aérea toda em estrutura P-50 em alumínio e pés de sustentação P-30 em alumínio todo material deve ser em linha pesada.
Lonas para cobertura na cor branca em perfeita condição de uso com laudo de Flamabilidade.
Proteção para chuva e vento nas duas laterais e fundo do palco devidamente presas e estabilizadas.
02 estruturas para sustentação do sistema de som com no mínimo 10 metros de altura e 2 metros de largura toda ela e Box p-30 em alumínio, devidamente travadas e estabilizada.
01 house mix com piso superior coberta medida mínima 4x3 metros e altura 2,90 metros.
Escadas e rampas de acesso conforme rider.

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51
AR SANTOS LTDA	08.434.728/0001-33
DIGÃO SOM E LUZ	35.761.474/0001-30

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile em frente à praça Júlio Farah; no dia 15 de novembro de 2025;

Horário: A montagem deve estar pronta as 8h do dia 15 de novembro de 2025, e desmontagem após o término do evento, que ocorrerá entre 22h a 22h30min, com manutenção durante todo o período do evento, se necessário;

Prazo de Entrega: 1 Dia;

Condições de Entrega: () de forma parcelada (X) em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 6 Meses



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 – A prestação de serviços deverá ser feita após a solicitação, de acordo com o horário estabelecido no item 3.4 deste Termo de Referência; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **antes do horário de início do evento**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

5.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

5.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

5.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

5.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

5.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

5.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de serviço para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a prestação dos serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?ti po=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 14 de agosto de 2025

ROGERIO PEREIRA DA ROSA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DISPENSA DE LICITAÇÃO , NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.,

O evento será realizado na Av. Dra Fernandina do Amaral Gentile em frente à praça Júlio Farah no município de Ibaiti, Estado do Paraná, no dia 15 de novembro de 2025.

A montagem deve estar pronta às 8h do dia 15 de novembro de 2025, e desmontagem após o término do evento, que ocorrerá entre 22h a 22h30min, com manutenção durante todo o período do evento, se necessário.

2. Descrição da Necessidade

A contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação profissional é necessária para atender às demandas técnicas do evento "Marcha para Jesus", de grande relevância cultural e religiosa para a comunidade local.

O evento, de caráter público e gratuito, conta com expressiva participação popular, e demanda equipamentos e serviços adequados para garantir a qualidade de áudio e iluminação em todas as áreas de abrangência, assegurando a perfeita comunicação das apresentações, pronunciamentos e atividades, bem como a valorização visual do espetáculo.

A realização do serviço por empresa especializada é imprescindível, considerando que a Prefeitura não dispõe de equipamentos e equipe técnica próprios com capacidade e estrutura para atender às necessidades do evento, sendo indispensável a terceirização para garantir eficiência, segurança e qualidade.

A presente contratação visa atender às Emendas Impositivas nº 28 e 44, que destina recursos para a execução deste evento, assegurando o cumprimento da programação estabelecida e contribuindo para o fortalecimento das



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



manifestações culturais e religiosas do município.

3. Área requisitante

O objeto desta contratação terá a participação do Departamento de Cultura e Eventos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Para o perfeito atendimento do evento, os serviços deverão compreender:

a) Sistema de Som

- Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de áudio profissional de alta potência, adequados para eventos ao ar livre e com grande público;

b) Iluminação Cênica e de Palco

- Fornecimento, instalação e operação de sistema de iluminação artística e funcional para palco, incluindo refletores, canhões de LED e demais equipamentos necessários;

c) Palco e Estruturas

- Montagem de palco coberto com dimensões mínimas de 12 x 8 metros, com cobertura resistente, piso antiderrapante e estrutura de segurança;
- Escadas de acesso, praticáveis, passarelas e demais elementos de apoio;
- Montagem e desmontagem executadas por equipe qualificada, obedecendo normas de segurança e regulamentos técnicos vigentes.

d) Segurança e Normas

- Todos os equipamentos e estruturas deverão atender às normas da ABNT e às exigências de segurança previstas pela legislação;
- **O prestador deverá apresentar ART/RRT de montagem e laudos técnicos dos equipamentos, quando aplicável;**
- Garantia de operação ininterrupta durante todo o evento, com suporte técnico imediato.

e) Execução

- A montagem deverá estar concluída com antecedência mínima de 5 horas do início do evento, para testes e ajustes;
- A desmontagem ocorrerá somente após o encerramento oficial e autorização da organização.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

O levantamento de mercado foi realizado com 3 (três) fornecedores locais.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O quantitativo do objeto está presente na solicitação nº 265/2025, e atende integralmente as necessidades.

7. Estimativa do Valor da Contratação



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor mínimo orçado de R\$ **24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais);**

8. Descrição da Solução como um todo

Durante a elaboração deste estudo para determinar a solução mais vantajosa alinhada aos objetivos pretendidos, ficou definido seus quantitativos, os preços de mercado, requisitos de contratação, e descrição das necessidades perfazendo a cobertura da demanda registrada bem como servindo de suporte para a escolha da modalidade de contratação adequada ao objeto, atendendo no todo de forma efetiva, eficiente e economicamente viável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução uma vez que o evento terá duração de apenas um dia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente:

12. Resultados pretendidos

A contratação da Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas, contribuirá com aprimoramento do processo de compras públicas para este objeto, logo, com vistas a atual contratação será possível evoluir a formalização da futura contratação semelhantes.

13. Providências a serem adotadas

Providências a Serem Adotadas

1. Definição do Prazo de Execução

- Estabelecer no contrato prazo para montagem integral das estruturas e equipamentos até **24 horas antes** do início do evento, permitindo testes e ajustes técnicos.
- Fixar prazo máximo de **12 horas após o encerramento** para a desmontagem e retirada total dos equipamentos e estruturas, restituindo o local às condições originais.

2. Fiscalização Contratual



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- Designar formalmente servidor responsável como fiscal do contrato, com atribuição de acompanhar todas as etapas: montagem, testes, operação e desmontagem.
- Determinar registro fotográfico e elaboração de relatórios de vistoria para comprovar a conformidade dos serviços e materiais com as especificações técnicas.
- Prever a possibilidade de aplicação de penalidades contratuais em caso de descumprimento de prazos, falhas técnicas ou irregularidades na execução.

3. Garantia Técnica e de Segurança

- Incluir cláusula contratual exigindo **garantia técnica** para funcionamento ininterrupto dos sistemas de som e iluminação durante todo o evento, com suporte imediato em caso de falhas.
- Exigir que todos os equipamentos sejam revisados previamente e possuam laudos ou certificados de conformidade.
- Estabelecer que a responsabilidade por eventuais danos materiais ou acidentes decorrentes da montagem ou operação recaia integralmente sobre a contratada, devendo esta manter seguro e atender integralmente às normas de segurança aplicáveis.

4. Documentação Obrigatória

- Exigir apresentação de **ART/RRT** para montagem das estruturas e instalações elétricas, bem como laudos técnicos dos equipamentos, com entrega até a data definida no cronograma contratual.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

16. Responsáveis:

Assinarão como responsáveis pela a ETP o mínimo dois servidores, na seguinte ordem:

- 1) Contratações exclusivas de um único setor: no mínimo o servidor que elaborou o ETP na unidade demandante juntamente com o responsável pela unidade demandante;

ROGERIO PEREIRA DA ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS
Portaria 028 de 08 de janeiro de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PEDRO MARTINS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 02 de 02 de janeiro de 2025

Ibaiti, 13 de agosto de 2025



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica Nº 58/2025

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente a **Dispensa de licitação, na Forma Eletrônica Nº 58/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2025

Nome do Representante

Cargo do Representante

Nome da Empresa

CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Anexo 03 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 58/2025

Contrato Administrativo Nº/.....,
que fazem entre si a Prefeitura de
Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Roberto Regazzo, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica, na forma Eletrônica Nº 58/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 Meses, contados do(a) da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em junho de 2025 – Relatório de Formação de Preços.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do Dispensa Eletrônica;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a ... 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2025.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 58/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., com entrega em até Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Dispensa com Disputa, 05 (cinco) horas;

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

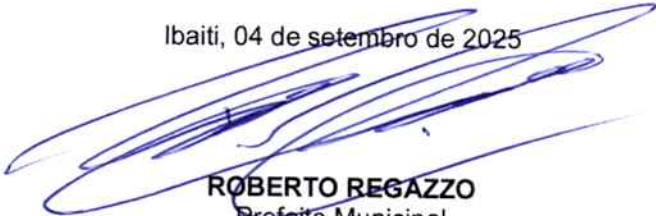
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h10min (nove horas e dez minutos) do dia 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 04 de setembro de 2025



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2949

Ano 2025

Página 9 de 10

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 58/2025 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., com entrega em até Dias, e previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Dispensa com Disputa, 05 (cinco) horas;

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h10min (nove horas e dez minutos) do dia 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 04 de setembro de 2025

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Aviso de Contratação Direta nº 58/2025

Última atualização 04/09/2025

Local: Ibaíti/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE IBAITI **Unidade compradora:** 73 - CULTURA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/09/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000107/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para fornecimento instalacao operacao e desmontagem de sistema de som e iluminacao destinados a realizacao do evento "Marcha para Jesus" contemplando todos os equipamentos materiais mao de obra e suporte tecnico necessarios para garantir a qualidade e seguranca do servico conforme especificacoes tecnicas para atendimento a Emenda Impositiva no 28 e 44.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.700,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total es
1	PRESTACAO DE SERVICOS	1	R\$ 24.700,00	R\$ 24.700,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

rref

 0800 978 9001



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Município de Ibaiti - 2025

Relação de Participantes

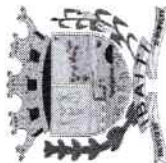
Processo dispensa 58/2025



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34031-6	07.550.749/0001-51	GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	Classificado
112019-1	04.473.887/0001-96	VIA SOM BRASIL LTDA-ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

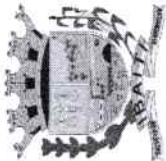


Município de Ibaíti - 2025
Mapa da Licitação
Processo dispensa 58/2025

Data abertura: 11/09/2025		Data julgamento: 11/09/2025		Data homologação:	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP					
001 PRESTACÃO DE SERVIÇOS	SERV	1,00	24.600,00 *	Serviço	24.699,00
TOTAL DO LOTE			24.600,00 *		24.699,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			24.600,00		0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					0,00



28 2018



Município de Ibaiti - 2025
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 58/2025

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34031-6 GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES									
Email: gabriel-som@hotmail.com									
CNPJ: 07.550.749/0001-51 Telefone: 4335577124 Status: Classificado									
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP									
001	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	1,00	Habilitado	Serviço		24.600,00	24.600,00	*
VALOR TOTAL:							24.600,00		



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Dispensa
Licitação de 58 a 58



Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Processo dispensa		24.700,00	24.600,00	24.700,00	24.600,00	100,00	0,40
Licitação: 58/2025 - Processo dispensa		24.700,00	24.600,00	24.700,00	24.600,00	100,00	0,40
Contratação som palco e iluminação Marcha para Jesus							
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	24.700,00	24.600,00	24.700,00	24.600,00	100,00	0,40
	2150 PRESTAÇÃO DE	24.700,00	24.600,00	24.700,00	24.600,00	100,00	0,40
Total geral		24.700,00	24.600,00	24.700,00	24.600,00	100,00	0,40

- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025

Processo Administrativo Nº. 327/2025

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44..

Data do Edital: 04/09/2025 (quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 05 de setembro de 2025, página 9, edição nº 2949;

Data da Sessão: dia 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Andreia Rodrigues Garcia, Rosangela Teixeira
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	90	1 Dia(s)
VIA SOM BRASIL LTDA-ME	04.473.887/0001-96	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	90	1 Dia(s)

VIA SOM BRASIL LTDA-ME	04.473.887/0001-96	90	1 Dia(s)
------------------------	--------------------	----	----------

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Serviço	1,00	24.600,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	90	1 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES CNPJ 07.550.749/0001-51	24.600,00	Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais	Em até 30 dias após a emissão da NF-e	001



RUA IDEAL PEREZ Arapoti-PR CEP 84990-000			devidamente atestada pelo responsável	
---	--	--	--	--

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

Economia real no certame: R\$100,00 (Cem Reais)

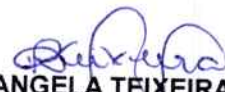
Percentual de economia: 0,40%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025** - Processo Administrativo nº 327/2025, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 12 de setembro de 2025.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.


ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.

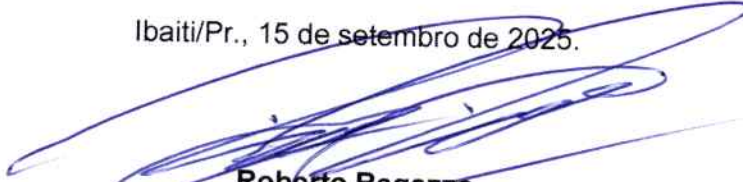

ANDREIA RODRIGUES GARCIA
Equipe de Apoio
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025

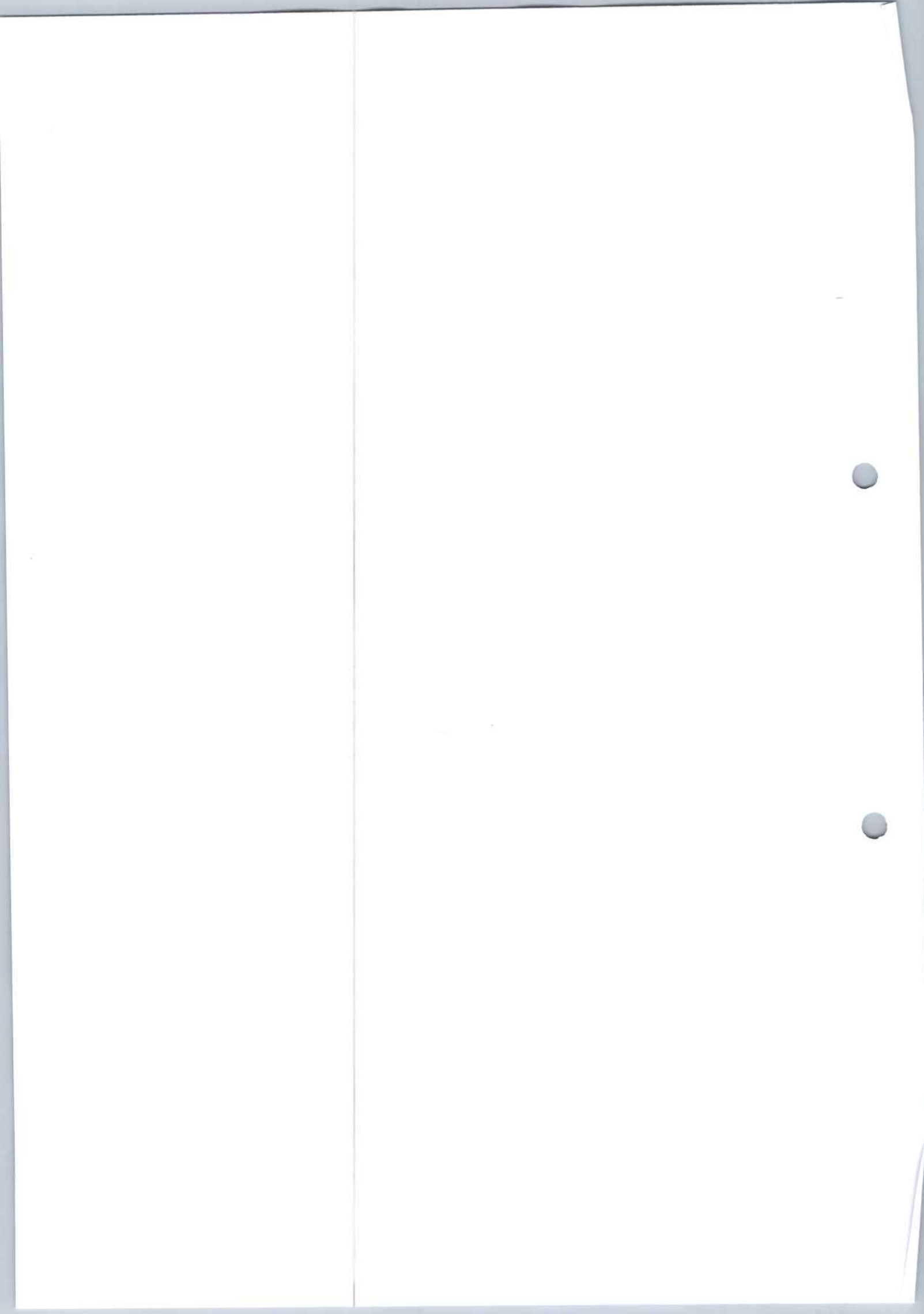
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 58/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., em favor da empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES inscrito no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, no valor total de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).**

Ibaiti/Pr., 15 de setembro de 2025.



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025
PROCESSO DISPENSA EDITAL Nº 58/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **07.550.749/0001-51**, com sede na **RUA IDEAL PEREZ, 0 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Arapoti/PR**, representada pelo Sr. **GABRIEL RODRIGUES LOPES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

VIGÊNCIA: 90 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 15 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
CNPJ nº 07.550.749/0001-51
GABRIEL RODRIGUES LOPES
CONTRATADA**

**ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA
FISCAL DO CONTRATO**



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025 Processo Administrativo Nº. 327/2025

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44..

Data do Edital: 04/09/2025 (quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 05 de setembro de 2025, página 9, edição nº 2949;

Data da Sessão: dia 11/09/2025 (onze dias de setembro de 2025), às 09h00min (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Equipe de Apoio: Andreia Rodrigues Garcia, Rosangela Teixeira
Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	90	1 Dia(s)
VIA SOM BRASIL LTDA-ME	04.473.887/0001-96	90	1 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	90	1 Dia(s)
VIA SOM BRASIL LTDA-ME	04.473.887/0001-96	90	1 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, PALCO E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Serviço	1,00	24.600,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2956
Ano 2025
Página 28 de 30

Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025



Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES	07.550.749/0001-51	90	1 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES CNPJ 07.550.749/0001-51 RUA IDEAL PEREZ Arapoti-PR CEP 84990-000	24.600,00	Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais	Em até 30 dias após a emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais)

Economia real no certame: R\$100,00 (Cem Reais)

Percentual de economia: 0,40%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025** - Processo Administrativo nº 327/2025, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 12 de setembro de 2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.

ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Equipe de Apoio

Portaria nº 254 de 24 de junho de 2025.



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 58/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44., em favor da empresa: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES inscrito no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, no valor total de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).**

Ibaiti/Pr., 15 de setembro de 2025.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2956

Ano 2025

Página 30 de 30

Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025 PROCESSO DISPENSA EDITAL Nº 58/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

CONTRATADA: **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, com sede na **RUA IDEAL PEREZ, 0 LOJA - CEP: 84990000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Arapoti/PR**, representada pelo Sr. **GABRIEL RODRIGUES LOPES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, operação e desmontagem de sistema de som e iluminação destinados à realização do evento "Marcha para Jesus", contemplando todos os equipamentos, materiais, mão de obra e suporte técnico necessários para garantir a qualidade e segurança do serviço, conforme especificações técnicas, para atendimento à Emenda Impositiva nº 28 e 44.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

VIGÊNCIA: **90 dias**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 15 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES
CNPJ nº 07.550.749/0001-51
GABRIEL RODRIGUES LOPES
CONTRATADA

ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA
FISCAL DO CONTRATO



